



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

BRASÍLIA - DF

ANO XLIX - Nº 87

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1994

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 92ª SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 267, de 1994 (nº 563/94, na origem), de 25 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 230 a 240-CN, de 21 do corrente ano.

Nºs 268 e 269, de 1994 (nºs 564 e 566, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Nº 201, de 1994 - CN (nº 562/94, na origem), propondo ao Congresso Nacional modificação no Projeto de Revisão do Orçamento para o exercício de 1994.

1.2.2 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993 (nº 501-C, de 1991, na origem), que "regulamenta o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências".

- Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1993 (nº 4.499-C, de 1989, na origem), que "institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências".

- Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1994 (nº 3.383/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

- Projeto de Lei da Senado nº 392, de 1991, que "dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas locadoras de mão-de-obra".

1.2.3 - Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para interposição de recurso a fim de que o Projeto de Lei da Câmara nº 79/93 (nº 501/91, na Casa de origem), continue sua tramitação.

1.2.4 - Ofício

- Da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1991, que "dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas locadoras de mão-de-obra", de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.5 - Comunicação da Presidência

- Abertura de prazo para interposição de recurso regimen-

tal, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.6 - Requerimentos

Nº 592, de 1994, de autoria do Senador José Richa, solicitando licença para ausentar-se do País entre os dias 06 e 19 de agosto do corrente ano. Votação adiada por falta de quorum

Nº 593, de 1994, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1, 4 a 7, 19 e 22 do mês de julho do corrente ano. Votação adiada por falta de quorum

Nº 594, de 1994, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 3, 6, 10, 17, 20, 24, 27 a 30 de junho e 1, 4 a 7, 21 e 22 do julho do corrente ano. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.7 - Comunicações da Presidência

Recebimento, do Presidente do Senado da República Dominicana e da Assembléia Nacional, de expediente informando sobre fatos ocorridos durante o processo eleitoral naquele País, e solicitando solidariedade desta Casa.

Recebimento do Ofício nº 1.361/94, de 20 do corrente, do Procurador-Geral da República, para conhecimento e providências, objetivando o aperfeiçoamento do Projeto de reforma do Sistema Financeiro Habitacional, cópia da sentença proferida pelo Juiz da Segunda Vara Federal da Sessão Judiciária do Estado do Mato Grosso, em ação movida pelo Ministério Pùblico Federal contra a União Federal e o Banco do Brasil.

Recebimento do Aviso nº 492/94, de 12 do corrente, do Presidente em exercício do Tribunal de Contas da União, transmitindo informações relativas ao Ofício nº 448/94, da Presidência do Congresso Nacional, sobre o que consta do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades no Orçamento.

Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 129/93 e 28/94.

1.2.8 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Resposta de S. Exa. a jornalista de Aracaju - SE, a respeito da preferência eleitoral dos fumantes do Estado na escolha de seu nome para o Senado da República.

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
 Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

SENADOR MAURO BENEVIDES – Apelo ao Senhor Presidente da República para definição dos índices de reajuste salarial a serem concedidos aos servidores públicos civis e militares.

SENADOR PEDRO SIMON, como Líder – Considerações sobre o Plano Real, a liberação da bagagem da Delegação brasileira de futebol na alfândega do Aeroporto Internacional do Galeão, no Rio de Janeiro – RJ e as novas regras para os programas de propaganda eleitoral na televisão.

SENADOR MARCO MACIEL – Governabilidade do País comprometida por um sistema político caótico, instável e estruturalmente desarticulado.

SENADOR MARCO MACIEL – Histórico da frágil governabilidade brasileira.

1.2.9 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício nº 1.390/94, de 21 do corrente, do Procurador-Geral da República, encaminhando a esta Casa correspondência recebida por aquele Órgão.

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 8 e 156, de 1994 (República)

Nºs 266 a 272, de 1994

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 96, de 1994

4 – MESA DIRETORA**5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

TES

Ata da 92^a Sessão, em 26 de julho de 1994**4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura****– EXTRAORDINÁRIA –***Presidência do Sr. Carlos Patrocínio*

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Irapuan Costa Júnior – João Rocha – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Pedro Simon – Ronaldo Aragão – Ruy Bacelar – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 267, de 1994 (nº 563/94, na origem), de 25 do corrente, comunicando o recebimento das CN nºs 230 a 240, de 21 do corrente ano.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

– Nº 268, de 1994. (nº 564/94, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1993 (nº 1.104/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, que se transformou na Lei nº 8.921, de 25 de julho de 1994; e

– Nº 269, de 1994 (nº 566/94, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1993 (nº 252/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, que se transfor-

MENSAGEM Nº 201, DE 1994-CN (nº 562/94, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 166, § 5º, da Constituição Federal, proponho a Vossas Excelências modificação no Projeto de Revisão do Orçamento para o exercício de 1994, enviado a essa Casa com a Mensagem nº 347, de 2 de maio de 1994.

2. A alteração ora proposta tem por objetivo ajustar os Programas de Trabalho de "Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda" e do próprio Ministério da Fazenda, em razão de reavaliação da receita de capital decorrente de operações de crédito internas e externas, sem, contudo, implicar aumento de despesas, conforme exposto a seguir:

a) altera a programação de receita de capital, deduzindo o montante de CR\$ 48.500.000.000,00 (quarenta e oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros reais), previstos inicialmente como operações de crédito internas, e acrescentando-o à receita oriunda da colocação, no exterior, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

b) destina esses recursos que serão captados para a amortização da dívida mobiliária federal interna;

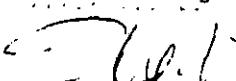
c) permite o pagamento das despesas administrativas decorrentes da emissão, no valor de CR\$ 72.500.000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais); e

d) ampara o pagamento de encargos decorrentes da emissão, no valor de CR\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros reais).

3. A presente adequação do orçamento destina-se a viabilizar o reingresso da República Federativa do Brasil no mercado internacional de capitais, sendo essa a providência necessária para a concretização do processo, face a oportunidade de mercado observada para julho do corrente, na forma por mim aprovada.
4. Outra vantagem decorre do consequente aumento das disponibilidades em divisas, elevando as reservas internacionais a níveis adequados para fazer face às necessidades do Programa de Estabilização Econômica. O Decreto-lei nº 1.312, de 15 de março de 1974, fornece o embasamento legal para tal finalidade.
5. Na verdade, os recursos captados nessa operação serão usados para resgatar parte da dívida mobiliária interna, resultando em benefício para a União através do alongamento do perfil desta dívida, com encargos mais reduzidos.
6. Cabe reafirmar que a alteração que se pretende não acarreta aumento de despesas no valor total do Projeto de Lei Orçamentária de 1994, visto que será processada a realocação de recursos de forma a adequar o Programa de Trabalho dos Órgãos envolvidos.

Essas, Senhores Membros do Congresso Nacional, são as considerações que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 22 de julho de 1994.



RECEITA

		ACRESCIMO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA		FISCAL
		CR\$1.000,00
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	
2120.00.00	Operações de Crédito Externas	10.5.00.000

		DECRESCIMO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA		FISCAL
		CR\$1.000,00
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	48.500.000

DESPESA

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ACRÉSCIMO

		FISCAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		CR\$1.000,00
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE VALOR
03.008.0033.2200.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIARIA FEDERAL	4.7.90.72 144 48.500.000
03.008.0034.2200.0000	ENCARGOS DECORRENTES DA EMIS- SÃO DE TÍTULOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS	3.3.90.24 144 725.000

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ACRÉSCIMO

		FISCAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		CR\$1.000,00
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE VALOR
03.007.0021.2008.0132	DESPESA ADMINISTRATIVA DÍVIDA EXTERNA	3.4.90.35 100 72.600

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRESCIMO

		FISCAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		CR\$1.000,00
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE VALOR
03.008.0033.2200.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIARIA FEDERAL	3.2.90.23 144 726.000
		4.7.90.72 144 48.500.000
		4.7.90.74 100 72.600

EM INTERMINISTERIAL Nº 027

Brasília, 15 de julho de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a adequação dos Programas de Trabalho de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e do próprio Ministério da Fazenda, objetivando atender a reavaliação da receita de capital decorrente de operações de crédito internas e externas, sem, contudo, implicar aumento de despesas, conforme exposto a seguir:

a) altera a programação de receita de capital, deduzindo o montante de CR\$ 48.500.000.000,00 (quarenta e oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros reais), previstos inicialmente como operações de crédito internas, e acrescentado-o à receita oriunda da colocação, no exterior, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

b) destina esses recursos que serão captados para a amortização da dívida mobiliária federal interna;

c) permite o pagamento das despesas administrativas decorrentes da emissão, no valor CR\$ 72.500.000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais); e

d) ampara o pagamento de encargos decorrentes da emissão, no valor de CR\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros reais).

2. A alteração na forma proposta destina-se a viabilizar o reingresso da República Federativa do Brasil no mercado internacional de capitais, e, adicionalmente proporcionar aumento das disponibilidades em divisas, elevando as reservas internacionais à níveis adequados para fazer face às necessidades do Programa de Estabilização Econômica.

3. Os recursos captados nessa operação de crédito externa serão usados para reduzir parcela da dívida mobiliária interna, com resultados benéficos para a União, através do alongamento do prazo médio desta dívida, com encargos mais reduzidos.

4. Em decorrência, essa captação de recursos externos na forma proposta não incrementará o endividamento total da União, uma

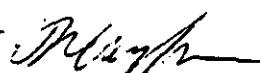
vez que serão integralmente aplicados na liquidação de compromissos existentes.

5. Finalmente, cabe informar que o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, fornece o indispensável embasamento legal para a presente propositura.

Respeitosamente,



RUBENS RICUPERO
Ministro de Estado da Fazenda



BENI VERAS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 027 , DE 15 / 07 /94**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Adequação dos Programas de Trabalho do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, em razão da reavaliação da receita de capital decorrente de operações de crédito internas e externas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Alteração do Projeto de Revisão do Orçamento para o exercício de 1994, enviado através da Mensagem nº 347, de 02/05/94.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há.

1.57
26.17
1.57

4. Custos:

Os recursos necessários são oriundos do remanejamento de dotações consignadas no Projeto de Revisão do Orçamento para o exercício de 1994, não havendo aumento de despesas.

5. Razões que justificam a urgência:

Proporcionar a redução parcial da dívida mobiliária interna mediante a captação de recursos no mercado internacional de capitais.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PARECERES**PARECER Nº 194, DE 1994**

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993 (nº 501-C, de 1991, na origem) que "Regulamenta o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências".

Relator do Vencido: Senador Almir Gabriel

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993, que trata da regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico.

É bem verdade que, quando se trata de delimitar o conjunto das profissões que merecem regulamentação, encontramos dificuldades em estabelecer parâmetros rígidos para sua justificação.

Todavia, deve-se ter sempre presente que a regra básica no mundo de hoje, consagrada inclusive na nossa Constituição, é a liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão (art. 5º, inciso XIII). Este é o espírito do texto constitucional, ou seja, o de garantir a plena liberdade de exercício de qualquer atividade laborativa. A ressalva seria apenas para aquelas profissões que exigem conhecimentos mais complexos, alcançados através de formação acadêmica específica.

Ressalte-se que uma excessiva regulamentação de profissões atenta contra a universalidade do direito do trabalho, contra a eficiência na alocação dos recursos humanos, e, consequentemente, contra o interesse público.

Sobre a questão, observa Celso Ribeiro Bastos:

"Uma forma muito sutil pela qual o Estado por vezes acaba com a liberdade de opção profissional é a excessiva regulamentação. Regulamentar uma profissão significa exercer a competência fixada na parte final do dispositivo que diz: observadas as qualificações profissionais que a lei exigir".

Mais adiante, explica:

Mas é evidente que esta lei há de satisfazer requisitos de cunho substancial, sob pena de incidir em abuso de direito e consequentemente tornar-se inconstitucional.

Assim é que hão de ser observadas qualificações profissionais.

Para que uma determinada atividade exija qualificações profissionais para o seu desempenho, duas condições são necessárias: uma consistente no fato de a atividade em pauta implicar conhecimentos técnicos e científicos avançados. É lógico que toda profissão implica algum grau de conhecimento. Mas muitas delas, muito provavelmente a maioria, contentam-se com um aprendizado mediante algo parecido com um estágio profissional. A iniciação destas profissões pode-se dar pela assunção de atividades junto às pessoas que as exercem, as quais, de maneira informal, vão transmitindo os novos conhecimentos.

Outras contudo demandam conhecimento anterior de caráter formal em instituições reconhecidas. As dimensões extremamente agigantadas dos conhecimentos aprofundados para o exercício de certos misteres, assim como o embasamento teórico que eles pressupõem, obrigam na verdade a este aprendizado formal.

Outro requisito a ser atendido para regulamentação é que a profissão a ser regulamentada possa trazer um sério dano social.

É óbvio que determinadas atividades ligadas à medicina, à engenharia, nas suas diversas modalidades, ao direito, poderão ser geradoras de grandes malefícios, quer quanto aos danos materiais, quer quanto à liberdade e quer ainda quanto à saúde do ente humano. Nestes casos, a exigência de cumprimentos de cursos específicos se impõe como uma garantia oferecida à sociedade".

E conclui:

"Nos casos, no entanto, em que inexistem grandes riscos para a sociedade, é preferível manter-se a atividade livre em nome precisamente do direito à livre opção profissional. O excesso de regulamentação nega este direito" (em Comentários à Constituição do Brasil, Vol. II, São Paulo, 1989, pp. 77-78).

As restrições, como se vê, são a exceção, cujos critérios objetivos não são fáceis de definir, mas por outro lado, não são impossíveis. A restrição da qualificação profissional estabelecida em lei tem como ponto de partida o princípio de que o Estado regulamente tão-somente as profissões cujo exercício esteja intimamente ligado à vida, saúde, educação, liberdade ou segurança das pessoas. É esse, portanto, o motivo de a lei exigir determinadas condições de capacitação para o exercício de tais atividades. Tais condições, todavia, não se acham presentes no ofício de Instrumentador Cirúrgico.

Por fim, essa ingerência do Estado, a título de regulamentação da licita atividade laboral, poderia ensejar a alegação de inconstitucionalidade, porque tal intromissão poria em risco o direito individual de exercer o ofício de Instrumentador Cirúrgico.

Regulamentação de profissões devem existir. Tal constatação, porém, não significa que ela é necessária e deva existir para todas as profissões.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993.

Sala das Comissões em, 9 de junho de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Almir Gabriel, Relator – Meira Filho – Reginaldo Duarte – Jonas Pinheiro – Gerson Camata – João França – Iram Saraiva – Lucídio Portella – Alexandre Costa – Onofre Quinn – João Rocha – Magno Bacelar – Dirceu Carneiro – Carlos Patrocínio.

**VOTO EM SEPARADO, VENCIDO,
DO SENADOR CÉSAR DIAS**

'Na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993 (nº 501-C, de 1991, na origem) que "regulamenta o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências".'

De autoria do ilustre Deputado Marcelino Romano Machado, o projeto em tela tem por finalidade regulamentar a profissão de Instrumentador Cirúrgico.

Em sua justificação, o autor da proposição alega:

"Regulamentar a profissão de Instrumentador Cirúrgico é assunto da mais alta importância por ser este profissional essencial no auxílio ao médico-cirurgião. Ordenando, controlando e fornecendo o instrumental cirúrgico ao cirurgião e seus auxiliares durante o ato cirúrgico, ele presta um serviço que, sem o qual, tornaria a tarefa bastante dificultada. Por isso, tomamos a iniciativa de reapresentar o Projeto de Lei nº 902, de 1988, de autoria do ilustre Deputado Antonio Salim Ciriati, que regulamenta o exercício desta profissão".

O presente projeto, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, mereceu aprovação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Como se sabe, toda regulamentação de determinada profissão tem por objetivo estabelecer normas para o exercício de uma atividade profissional específica. Aplica-se como exigência legal para que alguém possa exercer certa profissão. Desse modo, tais normas são válidas tanto para os trabalhadores autônomos, quanto para aqueles profissionais assalariados desde que compatíveis com os direitos gerais de proteção a todo empregado. Ressalte-se ainda que essas normas são especiais e, assim, prevalecem sobre as normas gerais de proteção a todo empregado, combinando-se as duas de modo a formar uma disciplina jurídica uniforme nas relações de emprego.

Por outro lado, a regulamentação jamais deve ter como objetivo principal a reserva de mercado e, sim, a excelência da formação desse profissional e a fiscalização dos seus serviços.

Nesse sentido, a presente iniciativa, ao propiciar um melhor amparo trabalhista a esses profissionais, estará gerando maior segurança nos serviços por eles prestados, evitando, dessa maneira, que aventureiros e pessoal desqualificado atuem em área de tão grande importância.

Efetivamente, a atividade desempenhada por esses profissionais é de grande relevância, vez que sua função consiste no preparo das mesas e instrumental cirúrgico, na participação nas cirurgias, com entrega do instrumental necessário ao trabalho do cirurgião e de seus auxiliares e, enfim, na desmontagem das mesas e assepsia do instrumental cirúrgico utilizado, bem como na guarda e conservação do material cirúrgico.

Entendemos que a proposição sob análise merece nosso integral apoio por se tratar de matéria relevante para o bom desempenho da profissão de Instrumentador Cirúrgico.

Pelas razões acima expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1994. – César Dias.

PARECER Nº 195, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1993 (nº 4.499-C, de 1989, na origem) que "institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências".

Relator: Senador Almir Gabriel

De autoria da ilustre Deputada Benedita da Silva, o projeto em tela tem por finalidade dispor sobre a remuneração e a jornada de trabalho dos enfermeiros, bem como determinar a obrigatoriedade de ser observada uma proporção mínima de enfermeiros em relação a leitos hospitalares e à população. Por fim, estabelece ainda uma proporção mínima de enfermeiros docentes para grupos de alunos em estágio universitário.

A autora do projeto justifica sua iniciativa alegando:

"a inadequação do salário é patente, tanto pela formação exigida ao profissional (nível superior, com duração de 4 a 5 anos, acrescido de período de especialização), quanto pelo processo de trabalho, dada a responsabilidade e a especificidade da atividade do Enfermeiro;

a jornada de trabalho do enfermeiro é excessiva, tanto em relação ao tipo de sua atividade profissional (desgastante e estressante), quanto em relação à jornada de trabalho de outros profissionais de saúde de nível superior, que já conquistaram a redução da jornada de tra-

balho;

para que a formação do enfermeiro seja adequada, é necessária a definição da proporcionalidade aluno/professor. Pesquisa realizada por A. C. Correia (Orientação e Ensino de Estudantes de Enfermagem no Campo Clínico, 1972) demonstra a necessidade de um professor para cinco alunos na área hospitalar e um professor para dez alunos na área de saúde da comunidade;

enquanto a OMS recomenda a relação de no mínimo a atuação de um enfermeiro para cada cinco mil habitantes, no Brasil, esta proporção está em torno de um enfermeiro para cada 34.000 habitantes, o que demonstra claramente o déficit deste profissional em nosso País".

A proposição assegura ao enfermeiro o piso salarial acrescido do adicional de insalubridade equivalente a 40% desse piso.

Estabelece uma jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais, sendo que as horas excedentes serão pagas à razão de 100% sobre o salário-hora.

Determina ainda o projeto que, quando sujeitos a regime de plantões diurnos, os enfermeiros não poderão trabalhar mais de 12 horas consecutivas, nestas incluídas 2 horas para repouso e alimentação, respeitando-se o intervalo mínimo de 60 horas entre cada jornada e a subsequente.

Os plantões noturnos serão compreendidos entre as 22 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte, e somente em casos excepcionais poderão exceder de 8 horas, mas não poderão ultrapassar 12 horas.

É assegurada a dispensa do enfermeiro dirigente sindical (libera-se a totalidade da jornada para 5 membros da diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn, Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, Conselhos Regionais – COREn, Federação Nacional de Enfermeiros FNE e Sindicatos; e liberam-se cinqüenta por cento da jornada para outros membros de diretoria e para delegados sindicais).

A proposição fixa também a relação de 9 enfermeiros para cada unidade de 30 leitos hospitalares, em clínica médica ou cirúrgica.

Na área de serviços de Saúde Pública é assegurado um enfermeiro para cada cinco mil habitantes.

Por fim, a proposição regulamenta a proporção de enfermeiros docentes em disciplinas que exigem estágio, na razão de um professor para cada cinco alunos na área hospitalar e um professor para cada dez alunos na área de saúde da comunidade.

Efetivamente, as garantias previstas no presente projeto de lei têm o mérito de proporcionar à laboriosa classe dos enfermeiros condições mais adequadas de trabalho e de vida. Ademais, entendemos que a melhoria das condições de trabalho terá reflexos bastante positivos no que concerne ao atendimento aos usuários dos serviços de saúde e, de modo geral, à população.

Entretanto, a proposta em questão carece de alguns reparos que passamos a analisar a seguir:

1. O artigo 1º traz em seu bojo a expressão qualquer que seja a fonte pagadora ensejando que o piso salarial ali inscrito é devido tanto aos empregados de empresas privadas, quanto aos servidores públicos. Ora, como se sabe, o art. 61, § 1º II, alínea a, da Constituição Federal, preceitua que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração. Consequentemente, a citada expressão deve ser retirada, pois afronta diretamente a Lei Maior.

Quanto ao valor do piso salarial, propomos o mesmo reivindicado pelos médicos e odontólogos para uma jornada de trabalho semanal de 20 horas. Acreditamos que o referido valor é justo e mantém o equilíbrio dentro da equipe de saúde responsável pela atenção aos pacientes.

2. O artigo 2º assegura, de maneira indiscriminada, adicional de insalubridade correspondente a 40% do piso salarial da categoria. Consideramos ser da maior justiça que o adicional incida sobre o piso salarial e não sobre o salário mínimo. Contudo, parecemos mais consonante à realidade estabelecer para os que desempenham suas atividades em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20% e 10%, segundo se classifiquem nos graus máximos, médio e mínimo.

3. Nova redação foi dada ao artigo 8%, vez que sua intenção não era a de fixar o horário do plantão noturno e sim o período que deve ser considerado trabalho noturno. Ademais, propomos, para o caso específico do trabalho do enfermeiro, que seja considerado trabalho noturno o executado entre as 19 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, já que a fixação legal deve levar em conta o período habitual dos plantões noturnos da classe. Alteramos também o período de duração do intervalo para repouso e alimentação de 2 para 1 hora, pois há que se levar em conta que a hora do trabalho noturno é computada como de 52 minutos e 30 segundos (art. 73, § 1º, da CLT).

Por outro lado, com modificação na redação, foi mantido o tratamento que deve ser dispensado ao plantão noturno, suprimindo-se apenas o § 3º por ser dispositivo inócuo.

4. Supriu-se o artigo 10, pois já existem instrumentos que garantem alimentação subsidiada e de baixo custo.

5. O artigo 11 foi suprimido tendo em vista que todas as categorias de trabalhadores, através de acordo com os empregadores, têm conseguido a liberação da jornada de trabalho para o trabalhador que desempenha determinada atividade sindical.

6. Quanto aos artigos 12 e 13, entendemos que a fixação do número mínimo de enfermeiros por leitos hospitalares visa garantir padrão de qualidade de assistência. A realidade brasileira, porém, é extremamente variável de região para região, como o é da capital para municípios dela distantes. A fixação em lei destes parâmetros pode inviabilizar o funcionamento dos serviços públicos de saúde deixando a população sem o mínimo de assistência. O número atual de enfermeiros é pequeno e, além do mais, está mal distribuído, concentrando-se nos grandes centros urbanos. Seria temerário colocar em lei esta obrigatoriedade.

7. Da mesma forma, como suprimimos os artigos 12 e 13, o fizemos também com o artigo 14. Vemos que a proposta busca garantir um padrão mínimo de qualidade de ensino da enfermagem, via fixação de número mínimo de docentes para alunos em estágio. É muito louvável esta preocupação, porém não cremos ser acertada sua inclusão em lei. Trata-se de um problema de qualidade de ensino universitário, o qual deve ser abordado a nível das Faculdades de Enfermagem, sem ferir a autonomia universitária nesta questão.

8. Em relação ao artigo 15, suprimimos as expressões "docência" e "de saúde" e "a produção de conhecimento científico específico". Consideramos que a docência de enfermagem também pode ser exercida, a exemplo da docência em outras áreas, por outros profissionais. Não vemos razão para restringir em lei esta liberdade. Também não consideramos ser específico da enfermagem a administração de serviços de saúde, e, portanto, não deve constar em lei. Finalmente, quanto à expressão "a produção do conhecimento científico específico", não nos parece adequado que seja fixado em lei ser tal produção exclusividade dos enfermeiros, pois

estes conhecimentos são resultado de investigações afetas a várias áreas.

9. É garantia constitucional (art. 7º, inciso VI) a irredutibilidade de salário. Portanto, desnecessária se faz a recomendação do artigo 16.

Postos estes reparos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1989, na forma do seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 1993

Institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso V, art. 7º, da Constituição Federal, o piso salarial dos enfermeiros passa a vigorar na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º O piso salarial dos enfermeiros constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 3º É fixado o piso salarial dos enfermeiros em quantia equivalente a 800 URV (oitocentas Unidades Reais de Valor) para uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, ressalvado o disposto nos arts. 5º e 6º desta lei.

§ 1º O piso salarial a que se refere o caput passa a vigorar a partir da vigência desta lei.

§ 2º Os reajustes salariais da categoria obedecerão à política salarial adotada pelo Governo.

Art. 4º O exercício do trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do piso salarial dos enfermeiros, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 5º As horas excedentes à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais serão pagas à razão de 100% (cem por cento) sobre o salário-hora.

Art. 6º Os enfermeiros, quando sujeitos a regime de plantão, não poderão trabalhar por mais de 12 (doze) horas consecutivas, nelas incluídas 1 (uma) hora para repouso e alimentação, a qual será considerada hora trabalhada, respeitando-se o intervalo mínimo de 60 (sessenta) horas entre cada plantão.

Parágrafo único. A alimentação será fornecida gratuitamente aos profissionais, quando em regime de plantão.

Art. 7º O trabalho noturno terá remuneração superior em pelo menos 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora diurna.

Art. 8º Para os efeitos desta lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as 19 (dezenove) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

Art. 9º O trabalho durante feriados civis e religiosos será pago na mesma razão da hora extra.

Art. 10. Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos pelo empregador em quantidade suficiente e com qualidade adequada para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Inclui-se entre os equipamentos de proteção o uniforme de uso diário.

Art. 11. São nulos os contratos de trabalho que visem elidir, sob qualquer forma, o disposto nesta lei.

Art. 12. Constitui atividade específica do enfermeiro a assistência de enfermagem direta e indireta aos pacientes e suas famílias, a administração e a gerência dos serviços de enfermagem e outras atribuições previstas em lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões 9 de junho de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Almir Gabriel, Relator – Meira Filho – Reginaldo Duarte – Gerson Camata – João França – Marluce Pinto – Iram Saraiva – Onofre Quinan – Carlos Patrocínio – Dirceu Carneiro – Alexandre Costa – Magno Bacelar – Jonas Pinheiro – Lucídio Portella.

PARECER N° 196 DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1994 (nº 3.383, de 1992, na origem), que "Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados".

Relator: Senador Magno Bacelar

I – Relatório

Chega à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1994, de autoria do ilustre Deputado Pedro Tonelli e outros. A proposição pretende declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados e entre estes e os tomadores de serviços daquelas.

Os autores da proposta, na justificação apresentada, relacionam diversas decisões judiciais no sentido do não reconhecimento do vínculo empregatício nos casos em análise. Dessas destacamos:

"Não se confunde a figura do associado de cooperativa de trabalho com empregado de tal cooperativa, necessário a tomar burocraticamente viável a execução de seus fins sociais (TRT 4ª Região, 2ª turma. Rec. 4.377/75)."

"Não se vincula através de contrato de emprego o associado de cooperativa de trabalho que se serve da mesma para a realização de sua atividade profissional para empresas diversas (TRT 4ª Região, 2ª Turma. Rec. 4.713/75)."

Declararam, também, a "absoluta impossibilidade jurídica e técnica de existência de relação empregatícia entre os associados da cooperativa de trabalho e os tomadores de seus serviços".

Concluem afirmando: "Estabelecendo a regra da inexistência de vínculo empregatício nos termos ora propostos, milhares de trabalhadores rurais e urbanos, tal qual como os garimpeiros, que via Constituição Federal tiveram forte apoio para a organização em Cooperativas (art. 174, § 3º e § 4º da CEF) terão benefício de serem trabalhadores autônomos, com a vantagem de dispensar a intervenção de um patrão".

Na casa de origem, o Projeto obteve aprovação unânime da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, também, parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A iniciativa dos ilustres deputados é de inegável alcance social, eis que pretende beneficiar os trabalhadores, principalmente os rurais, oferecendo-lhes a alternativa de constituição de cooperativas de trabalho, sem o risco de eventual declaração de existência de vínculo empregatício entre os associados e a sociedade constituída ou entre estes e os tomadores de serviço desta.

Percebe-se claramente a ausência de um empregador, assim

definido nos termos da Consolidação, na relação estabelecida entre associados e cooperativas ou tomadores de serviço. Entretanto, a fixação em lei da inexistência do vínculo empregatício poderá torná-la indubitável, além de reduzir os recursos ao judiciário trabalhista.

A configuração do vínculo, esclareça-se, redundaria em aumento do volume de encargos incidentes sobre os rendimentos do trabalho, além de conflitar diretamente com a condição de associado, sujeito livre para decidir a permanência ou não nesta condição (inciso XX do art. 5º da CF).

Em face do exposto e do atendimento aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do presente projeto, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Magno Bacelar, Relator – Lucídio Portella – Jonas Pinheiro – Onofre Quinan – Dirceu Carneiro – Reginaldo Duarte – Gerson Camata – João Rocha – Iram Saraiva – Carlos Patrocínio – Meira Filho – Marluce Pinto – João França – Alexandre Costa.

PARECER N° 197, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1991, que "dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas locadoras de mão-de-obra".

Relator: Senador João Rocha

O Projeto em epígrafe, de autoria do Senador Pedro Simon, pretende assegurar a participação nos lucros das empresas locadoras de mão-de-obra, cumprindo princípio constitucional a ser parcialmente regulamentado: inciso XI do art. 7º da nossa Carta Magna.

Convertido em lei, o Projeto consignaria a referida participação montante nunca inferior a 30% (trinta por cento) dos lucros dessas empresas (art. 2º), fazendo-se a distribuição de forma proporcional ao tempo de serviço, "independentemente da natureza da função ou trabalho desenvolvido, do nível remuneratório ou de qualquer outra circunstância".

Pelo art. 5º, ficaria facultado aos sindicatos daquela categoria profissional realizarem o exame aos que contribuem na empresa, bem como requererem, em juízo, em nome dos associados, a produção das provas necessárias.

Introduz-se a obrigação de as entidades integrantes da Administração Pública, direta e indireta, criarem quadros próprios para atender as suas necessidades de conservação, limpeza e segurança.

Na justificação, afirma-se que estas "são atividades que vêm sendo contratadas junto ao setor privado com enorme prejuízo para o erário"; além disso, visa-se a introduzir instrumento de justiça social num campo trabalhista onde a exploração da mão-de-obra alheia alcança proporções absurdas.

O Projeto foi distribuído a esta Comissão, para decisão terminativa. No prazo regimental, o ilustre Senador Gerson Camata apresentou emenda ao parágrafo único do art. 6º, para vedar a contratação de empresas locadoras de mão-de-obra pelos órgãos públicos.

Como já assinalado, cuida-se de proposição que tem por objetivo regulamentar parte do inciso X do art. 7º da Constituição, que assegura aos trabalhadores a participação nos lucros das empresas.

Dirige-se a um segmento do Setor Terciário – os trabalhadores repassados pelas locadoras de mão-de-obra, para operação em empresas e entidades, públicas e privadas – como destinatários dos benefícios financeiros que explicita.

O Instituto, uma vez praticado, representa uma vantagem histórica, vez que assegurará ao trabalhador algo mais, diferente da pura e simples venda da força-de-trabalho. Cria-se, assim, nova relação social de produção, nova modelagem do diálogo social interno, na Empresa.

O caminho adotado – da parte para o todo – permite considerar que, uma vez adotada a regulamentação do inciso constitucional para esses trabalhadores, constituir-se-á valioso paradigma, ancilar à pressão sócio-trabalhista pelo direito outorgado pelo inciso X do art. 7º da Constituição Federal, extensivo a todos os trabalhadores, urbanos e rurais.

O Senado Federal já aprovou, na legislatura passada, Substitutivo a vários Projetos sobre o tema. Remetido à Câmara, lá se encontra anexado a dezenas de outros. Entremes, algumas proposições, visando à regulamentação do preceito constitucional, foram aqui apresentadas e se encontram em tramitação nesta Comissão.

No mérito, devemos ser amplamente favoráveis a iniciativa tão elogiável. Admitida à Constituição de 1946, ampliada na de 1967 e mantida na Emenda nº 1, de 1969, a participação nos lucros – e complementarmente na gestão, a partir da Constituição de 1988 – exalta a contribuição inestimável do trabalhador, na formação do patrimônio das empresas.

Quanto à Emenda nº 1, do Eminentíssimo Senador Gerson Camata, embora de elevados e justos propósitos, deixa de ser acolhida, por não me parecer de todo pertinente ao objeto do Projeto, que é o de repartir lucros, na Empresa – ver Regimento Interno, art. 230, alínea "a".

Assim sendo, somos pela aprovação do PLS nº 392/91, fazendo votos que ele contribua para acelerar o projeto histórico de ascensão social do trabalhador brasileiro.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1994 – Jutahy Magalhães, Presidente – João Rocha, Relator – Alexandre Costa – Onofre Quinan – Iram Saraiva – Almir Gabriel – Carlos Patrocínio – Dirceu Carneiro – Lucídio Portella – Marluce Pinto – Gerson Camata – Regionaldo Duarte – Meira Filho – João França – Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993 (nº 501/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 03/94-CA.

Senhor Presidente

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno, comunico à V. Exª que esta Comissão aprovou em reunião realizada nesta data o Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1991, que "Dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas locadoras de mão-de-obra", de autoria do Senador Pedro Simon.

Renovo à V. Exª protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1994. – Senador Lourival Baptista, vice-presidente no exercício da presidência.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao

Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º letra a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 592, DE 1994

Senhor Presidente,

Requererei a V. Exª, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me do País, com destino ao Canadá e Estados Unidos da América, entre os dias 06 e 19 de agosto, sem ônus para o Senado.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1994. – Senador José Rucha.

REQUERIMENTO Nº 593, DE 1994

Senhor Presidente,

O Senador infra-assinado, nos termos do que dispõe o artigo 13, § 1º, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, seja considerada, como licença autorizada, as ausências das sessões dos dias 1º, 4, 5, 6, 7, 19, 20, 21 e 22 do mês de julho do corrente ano, uma vez que o requerente, nas mencionadas datas, vem participando de inadiáveis compromissos partidários no Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1994. – Senador Cid Sábia de Carvalho.

REQUERIMENTO Nº 594, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 13, 1º, Regimento Interno, requeiro seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa nos dias 03, 06, 10, 17, 20, 24, 27, 28, 29 e 30 de Junho e 01, 05, 06, 07, 21 e 22 de julho de 1994, quando me encontrava no Estado do Amapá, desenvolvendo atividades políticas ligadas a minha ação parlamentar.

Sala das Sessões, 26 de Julho de 1994. – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

A Presidência recebeu do Presidente do Senado da República Dominicana e da Assembléia Nacional expediente informando sobre fatos ocorridos durante o processo eleitoral naquele País, e solicitando solidariedade desta Casa.

O expediente será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu, do Procurador-Geral da República, o Ofício nº 1.361, de 20 do corrente, encaminhado a esta Casa, para conhecimento e providências, objetivando o aperfeiçoamento do projeto de reforma do Sistema Financeiro Habitacional, cópia da sentença proferida pelo Juiz da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, em ação movida pelo Ministério Público Federal contra a União Federal e o Banco Central do Brasil.

O expediente será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu, do Presidente em exercício do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 492, de 12 do corrente, transmitindo informações relativas ao Ofício nº 448/94, desta Presidência, sobre o que consta do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de In-

querito destinada a apurar irregularidades no Orçamento.

A Presidência determina a anexação de cópia do expediente ao processado da mencionada Comissão e a remessa, em original, à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Sociais que concluem favoravelmente aos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Nº 129, de 1993 (nº 4.499/89, na Casa de origem), que institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências;

Nº 28, de 1994 (nº 3.383/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, durante o mês de junho, um jornal de Sergipe divulgou comentário de um jornalista de Aracaju, dizendo que não votaria em mim porque, sendo eu um dos dirigentes da Campanha Nacional Contra o Tabagismo, não queria os votos dos fumantes.

No pronunciamento que fiz sobre o assunto, na última quinta-feira, dia 21 de julho, eu lhe respondia que, assim como Jesus Cristo abominava o pecado e amava os pecadores, a minha luta era contra o fumo e não contra os fumantes, e desta forma estava tentando alertar a todos contra os perigos do tabagismo e dos sofrimentos que as doenças dele decorrentes causam aos viciados.

A edição de 13 de julho dos mais importantes jornais do País divulgou a morte de R. J. Reynolds, neto do fundador da Companhia Tabaco R.J. Reynolds, de enfisema pulmonar e falhas cardíacas decorrentes do tabagismo, que já havia abandonado em 1986, mas terminou morrendo aos 60 anos, em 28 de junho último, na Carolina do Norte.

A denúncia é do seu irmão Patrick Reynolds, que revelou não haver comunicado antes a causa da morte do irmão "porque não queria publicidade em torno dos assuntos particulares da família" e, também, porque integrantes da empresa Reynolds eram contrários à "associação do fumo com a causa da morte".

O Sr. Mauro Benevides – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Lourival Baptista, V. Ex^a demonstra, mais uma vez, ser aquele homem obstinado na defesa de uma causa: a luta contra o tabagismo. E, com essa leveza de estilo que caracteriza a atuação de V. Ex^a nesta Casa, condena aquilo que ocorreu recentemente, para que tenha repercussão pedagógica a morte de um jovem, neto do Sr. Reynolds, que foi um dos grandes fabricantes de cigarros e charutos. V. Ex^a comenta esse fato talvez para despertar uma consciência ainda mais clara e mais nítida quanto ao perigo iminente do tabagismo. Queira Deus essa pregação de V. Ex^a, hoje com a conotação marcadamente pedagógica, produza os devidos efeitos e faça com que todos nós nos alertemos contra o perigo do tabagismo para a humanidade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Grato a V. Ex^a, eminentíssimo Senador Mauro Benevides, pelos esclarecimentos dados em seu aparte, que muito enriquece nosso pronunciamento.

Na verdade, eminentíssimo Senador Mauro Benevides, sou persistente, e V. Ex^a sabe por que entrei nesta campanha de combate

ao tabagismo: a perda de um colega dileto que estudou comigo no curso primário; eu segui Medicina e ele, Direito. Encontramo-nos 30 anos depois, quando outro colega, em Salvador, disse-me que ele estava passando mal, quase à morte, no Rio de Janeiro. Na semana seguinte, fui visitá-lo no endereço que me fora dado por aquele colega em Salvador. Não disse que era Senador, mas, sim, um antigo colega do Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Mandaram-me subir. Conheci, então, sua senhora e seus filhos, que me informaram a razão da doença: o tabagismo.

Quando entrei no quarto, ele estava na cama, encostado em travesseiros e respirava com dificuldade devido ao enfisema pulmonar. O filho virou-se e perguntou-lhe: "Meu pai, sabe quem é esse?". Ele nada respondeu. Seu filho, então, disse-lhe meu nome e ele começou a chorar. Nós nos abraçamos. Ele, com dificuldade, pediu papel e lápis. Trouxeram-lhe um bloco em que escreveu: "Lourival, quero veneno 'ou revólver". Relatei esse episódio no primeiro discurso que fiz nesta Casa há alguns anos.

Não posso deixar, agora, de citar um outro fato acontecido há quatro anos. Estava em Nova York – V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, como Presidente do Senado, designou-me para uma reunião da ONU, na primeira viagem que fiz ao exterior –, num restaurante da Quinta Avenida, quando passou uma grande personalidade brasileira, que me viu e foi ao meu encontro. Eu estava ali esperando que o Banco do Brasil fosse aberto – naquela época era gerente daquela instituição um amigo de todos nós, muito prestativo, Lino Otto Bohn. Durante nossa conversa, este homem fumava um cigarro após o outro; insisti para que largasse esse hábito. Lá pelas tantas, ele enjoou e perguntou-me por que insistia tanto nesta campanha. Conte-lhe o caso de meu amigo de infância e afirmei que muitas pessoas se suicidavam devido ao tabagismo. Sabe o que ele me disse, meu caro Líder Mauro Benevides? "Meu pai fumava de 3 a 4 maços de cigarro por dia e, após alguns anos, chamou os três filhos e disse: Meus filhos, já estou respirando com dificuldades e vou me matar".

Esta personalidade, que citei em um discurso sem nomeá-lo, está morrendo em um hospital no Rio de Janeiro, com problemas renais e pulmonares.

É por isso, eminentíssimo Senador Mauro Benevides, que insisto nessa campanha. Não me incomodo com esses que dizem que não votam em mim porque combatem o tabagismo.

Devido a ter lido nos jornais o caso desse Reynolds, que é um grande milionário, cujo neto acabou de morrer devido ao tabagismo, resolvi trazer ao conhecimento desta Casa e do povo o referido fato.

Grato a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (fora do microfone) – Serão mais oito anos em que V. Ex^a poderá estar fazendo esse discurso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Deus, lá em cima, está dizendo amém ao que V. Ex^a acaba de dizer, eminentíssimo Senador Pedro Simon. Muito obrigado.

Continuando o meu discurso, Patrick Reynolds afirmou que, após ver o médico de seu irmão atestar que o enfisema era consequência do fumo, e sabendo que também seu pai, de mesmo nome, houvera morrido de enfisema pulmonar aos 58 anos, em 1964, resolveu fazer essa denúncia, uma vez que ele, Patrick Reynolds, também já vinha se dedicando à luta por uma América livre do cigarro e já havia testemunhado contra a indústria fumageira perante o Congresso dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, este é um caso que merece registro, pois se trata de uma comprovação dos males do fumo dentro de uma família que fundou a grande empresa de cigarros americanos, que é a R.J. Reynolds.

Na linguagem popular, é o caso do feitiço que se volta con-

tra o feiticeiro.

É preciso que a indústria do fumo, a sociedade de um modo geral, e as pessoas, em particular, conscientizem-se de que a produção e o consumo dos derivados do fumo só causam malefícios, sem nenhum retorno benéfico.

Um estudo, publicado no **Jornal do Brasil**, relativo a dados publicados pelo Centro de Controle de Doenças, órgão federal dos Estados Unidos, revelou que aquele país gastou no ano passado 50 bilhões de dólares, isto é, quase metade da importância da nossa dívida externa, com doenças relacionadas com o tabagismo.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando que o cigarro tem que ser abolido, urgentemente, de nossos hábitos culturais.

Finalizando, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, das seguintes notícias: "R.J. Reynolds morre aos 60 anos de enfisema", edição de 13 de julho de 1994 de **O Estado de S. Paulo**; "Falecimento", nota publicada no jornal **O GLOBO**, edição de 13 de julho de 1994; "Fumo pode ter matado neto de R.J. Reynolds", **Folha de S. Paulo**, edição de 13 de julho de 1994; "Quando o cigarro custa muito caro", edição de 11 de julho de 1994 do **Jornal do Brasil**.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer um apelo à Direção da Casa para melhorar a iluminação do plenário, pois está difícil ler nestas condições.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BATISTA EM SEU DISCURSO:

O Estado de S. Paulo – A15

Quarta-feira, 13 de julho de 1994

Folha de S. Paulo

PERSONALIDADE

RJ Reynolds morre aos 60 anos de enfisema

Neto do fundador da companhia de tabaco fumava demais e estava internado desde janeiro

Los Angeles – R.J. Reynolds, neto do fundador da Companhia de Tabaco R.J. Reynolds, morreu aos 60 anos. A causa, segundo seu irmão, foi enfisema e falha cardíaca decorrentes do cigarro. Patrick Reynolds disse em Los Angeles que seu irmão, que abandonou o cigarro em 1986, depois de fumar durante anos, morreu dia 28 de junho em sua casa, na Carolina do Norte.

"Eu não anunciei a morte de meu irmão antes porque não queria publicidade em torno dos assuntos particulares da família", disse Patrick. Ele revelou ter adiado a comunicação também porque integrantes dos Reynolds eram contrários à associação do fumo como causa da morte. "Essa foi outra razão pela qual adiei o comunicado", reafirmou. "Não queria maus sentimentos no funeral."

O enterro de R.J. Reynolds ocorreu dia 6 de julho, na Flórida. "Não tenho dúvida alguma de que meu irmão morreu em consequência do cigarro", disse Reynolds. "Falei com o médico Roy Duke, que o atendia no Hospital Bom Samaritano em West Palm Beach, e ele confirmou que o enfisema foi resultado direto dos anos de fumo."

Patrick Reynolds é um ativista contra o fumo que testemunhou contra a indústria do tabaco perante o Congresso e formou em Los Angeles um grupo de Cidadãos pela América Livre do Cigarro. Ele afirmou que seu irmão estava internado desde janeiro. "Ele ficou extremamente fraco e não conseguia falar", contou. O pai de Reynolds, também chamado R.J. Reynolds, morreu de enfisema em 1964, aos 58 anos.

O Globo

Quarta-feira, 13 de julho de 1994

Falecimento

R.J. Reynolds, 60 anos, de enfisema pulmonar. Neto do fundador da indústria de cigarros que leva o seu nome e um dos diretores da empresa, foi um fumante empedernido até os 52 anos. Desde janeiro estava internado num hospital em Washington, sem poder sequer falar. Segundo seu irmão, o antitabagista Patrick Reynolds, os médicos que trataram dele confirmaram que o enfisema foi resultado de sua prática de fumante.

Folha de S. Paulo

Quarta-feira, 13 de julho de 1994

FUMO PODE TER MATADO NETO DE R.J. REYNOLDS

Das agências internacionais

R.J. Reynolds, neto do fundador da companhia de cigarros de mesmo nome, morreu aos 60 anos de doenças ligadas ao fumo, informou ontem seu irmão.

Patrick Reynolds disse em Los Angeles (EUA) que o irmão, que parou de fumar em 1986, morreu dia 28 de junho em casa.

R.J. Reynolds tinha enfisema pulmonar ligado ao fumo e insuficiência cardíaca, segundo o irmão. O pai, também R.J. Reynolds, morreu de enfisema em 1964.

"Não anunciei antes a morte porque não queria publicidade em torno do funeral", disse Patrick.

Outro motivo para adiar o anúncio, diz ele, foi a oposição de familiares, que não queriam ver o fumo associado à morte.

"Não há dúvida de que meu irmão morreu devido ao fumo", diz.

Patrick é conhecido nos EUA por suas posições antitabagistas.

Jornal do Brasil

segunda-feira, 11-7-94

QUANDO O CIGARRO CUSTA MUITO CARO

Doenças levaram americano a gastos de US\$ 50 bilhões

Washington – As doenças relacionadas ao cigarro custaram aos americanos US\$ 50 bilhões em tratamentos médicos, no ano passado. Os dados foram divulgados pelo Centro de Controle de Doenças, órgão federal dos Estados Unidos.

De acordo com estudo realizado pela entidade, os custos médicos ligados ao hábito de fumar mais do que dobraram, desde 1988. Este aumento, em sua maior parte, é atribuído à inflação que os preços do atendimento sofreram e ao aumento proporcional do número de idosos, que mantém o hábito de fumar.

Segundo Thomas Novotny, co-autor do estudo e assistente da Escola de Saúde Pública da Universidade da Califórnia, em Berkeley, estes custos estão estimados "por baixo".

A partir dos gastos totais com tratamento de cinco males ligados ao cigarro – doenças cardíacas, enfisema, arterioesclerose, infarto e câncer – os pesquisadores determinaram que parcela do dinheiro estava relacionada somente ao fumo. Em seguida, calcularam os gastos com remédios, hospitalização, cuidados médicos e atendimento em casa para tratar estas doenças. O total não incluiu os custos ligados a acidentes causados pelo cigarro nem problemas em bebês de mães fumantes.

O estudo foi realizado em momento político importante, quando o Congresso americano avalia um aumento nas taxas sobre os cigarros, para financiar a reforma sanitária. Quatro comitês –

dois na Câmara e dois no Senado – analisam propostas que aumentariam a taxa federal atual de 24 cents para US\$ 2, por pacote.

Defensores do aumento da taxa dizem que é um procedimento lógico contra um risco tão óbvio à saúde. Já os oponentes argumentam que o cigarro é apenas um entre muitos hábitos deletérios, não devendo, por isso, ser sobretaxado.

"Há tão poucas pessoas absolutamente perfeitas", diz Thomas Lauria, porta-voz do Instituto do Tabaco, uma espécie de relações públicas da indústria tabagista. "O que dizer de alguém com excesso de peso ou que bebe álcool?", indaga ele. "As taxas sobre o cigarro geram US\$ 13,3 bilhões aos cofres do governo, mas que suficientes para pagar os gastos médicos com fumantes", avalia.

Dos US\$ 50 bilhões gastos em 1993 em tratamento médico ligados ao fumo, US\$ 29 bilhões foram com gastos hospitalares, 15,5 bilhões em cuidados médicos, US\$ 4,9 bilhões para atendimento em casa, US\$ 1,8 bilhão em prescrição de remédios e US\$ 900 milhões no sistema federal de saúde.

Em abril, o *New England Journal of Medicine* reuniu estudos sobre custos médicos ligados ao fumo e concluiu que o total de gastos deve ter atingido os US\$ 65 bilhões, em 1985, se a perda de produtividade tiver sido incluída no cálculo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras^s e Srs. Senadores, aproveito a realização desta sessão extraordinária do Senado Federal, na manhã de hoje, para transmitir ao Presidente Itamar Franco um apelo, que não seria apenas meu mas igualmente de quantos se encontram no plenário neste instante, para que Sua Excelência o Chefe da Nação envie, sem qualquer tardança, ao Congresso Nacional, o projeto de lei que estabelece a esperada majoração de salários para os servidores civis e militares do nosso País.

Recorde-se, Sr. Presidente, que várias reuniões foram sucessivamente realizadas sem que tenha havido, no âmbito do Governo, consenso em torno dos percentuais que favorecerão tanto os servidores civis como aqueles que, pertencendo às organizações militares, aguardam ansiosamente a definição do Poder Executivo.

Ora, Sr. Presidente, Sras^s e Srs. Senadores, é indiscutível que a defasagem em que se encontra, neste instante, a remuneração de tais servidores não se pode mais contestar: ela é flagrante, é palpável e, consequentemente, não podemos procrastinar a concessão desse aumento, reclamado por todos os segmentos da categoria dos servidores militares e civis do nosso País.

Nós, Líderes partidários, no último esforço concentrado, chegamos a discutir essa temática, expressando ao Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a nossa preocupação quanto à remessa, por parte do Presidente Itamar, desse projeto para exame por parte da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Nós estamos aqui predispostos a acolher a proposição do Presidente Itamar e, naturalmente, confiamos em que, obstinado e sensível como é o Primeiro Mandatário do País, Sua Excelência haverá de superar as dificuldades de ordem financeira já apresentadas pelo Ministro Rubens Ricupero, e, naturalmente, buscará e encontrará as fontes indispensáveis à viabilização desse pleito, dessa pretensão indiscutivelmente justa de todos os servidores da União.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, nobre Senador.

O SR. Maurício Corrêa – Nobre Senador Mauro Benevides, eu gostaria de participar do longo discurso que V. Ex^a faz, com muita propriedade, acerca dos salários e dos soldos dos servidores militares e civis. Diria a V. Ex^a que o Presidente está emprenhadíssimo na obtenção de um índice mais favorável e que é seu

desejo – interpreto perfeitamente o que sente o Presidente da República – dar o aumento mais compatível com as necessidades dos servidores civis e militares. Mas, V. Ex^a muito bem assinalou, há dificuldades decorrentes do clima econômico que vive o País: a implantação do Plano Real está obtendo sucesso no Brasil. Aqui em Brasília realizaram uma pesquisa cujo resultado foi extremamente saudável e que concluiu que 71% da população de Brasília opinou favoravelmente ao Plano Real, sendo que apenas 7% não acredita no seu êxito. Entretanto, há uma grande expectativa em relação ao futuro do nosso País.

Eu asseveraria a V. Ex^a do empenho pessoal do Presidente da República. A área econômica, inspirada no Ministério da Fazenda, tem os seus problemas de ajustes com relação à implantação do novo Plano. De modo que não só estou de acordo com o que V. Ex^a pondera, mas também, por justiça, por mérito, não poderia deixar de reconhecer o empenho pessoal do Presidente da República. Se dependesse de Sua Excelência, se a solução adviesse exclusivamente dele, tenho certeza de que não viria o aumento, mas a implantação definitiva da isonomia, que até hoje é questionada e solicitada. Resumindo, Senador Mauro Benevides, eu cumprimento V. Ex^a por essa lembrança, e, mais uma vez, agrego que o Presidente da República está emprenhadíssimo na obtenção de um aumento que seja o melhor possível para os servidores públicos civis.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa, que até bem pouco honrou o Ministério do Presidente Itamar Franco ocupando a Pasta da Justiça e ali se houve com aquele espírito público que tem sido o grande apanágio da sua atuação nesta Casa, representando o povo de Brasília. Jurista dos mais eminentes, acreditado pela sua atuação nos tribunais superiores, V. Ex^a, naturalmente, merece de todos nós, os seus pares no Senado, respeito e admiração.

V. Ex^a afirma, por conhecer muito de perto o Senador Itamar Franco, que Sua Excelência está convicto da necessidade imperiosa, inadiável, de se conceder esse aumento. Nós temos absoluta certeza de que ele sempre demonstrou sensibilidade para os grandes problemas nacionais e, agora, nessa matéria pertinente aos servidores, Sua Excelência já se definiu pela concessão do aumento. A dúvida que permanece – V. Ex^a bem o sabe – é apenas quanto à fixação dos tetos para a majoração dos servidores civis e daqueles que prestam a sua colaboração às três armas: o Exército, a Marinha e a Aeronáutica.

Portanto, a minha presença, nobre Senador Maurício Corrêa, tem apenas o objetivo de deixar muito claro aqui para o Presidente Itamar Franco que todos nós estamos inclinados a receber a sua mensagem e diligenciar, com a maior celeridade possível, a respectiva apreciação no Senado Federal. Acredito que essa deva ser também a intenção já manifestada pelos Líderes da Câmara dos Deputados.

Enfim, o próprio Congresso, representado pelos Srs. Senadores e Deputados, apenas aguarda que o Poder Executivo deliberar conclusivamente sobre o aumento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui, mais uma vez, o meu apelo veemente ao Presidente para que Sua Excelência volte a se reunir com os Ministros da área econômica, com o Secretário da Administração Federal, o Ministro Canhim, enfim, com os setores governamentais competentes e possa anunciar ao País a concessão desse aumento. E nós, Legisladores, retornaremos tranquilamente dos nossos Estados para votar essa proposição. Faremos um interregno nas nossas atividades político-eleitorais, compatibilizando-as com a necessidade do retorno a Brasília, para apreciar essa importante proposição.

Fica aqui, portanto, o meu apelo, dentro de um sentimento que cada vez mais se arraiga em todos nós, de que é indispensável a concessão do aumento e uma resolução imediata do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que é importante se fazer uma análise, nesta manhã em que estamos aqui – poucos, mas, na verdade, representando o Senado Federal –, do andamento do plano econômico do Governo na hora que estamos vivendo. Tenho dito muitas vezes e repetido que esse plano é bem diferente dos anteriores, porque ele teve a participação muito ativa do Congresso Nacional.

Os planos anteriores vinham do Executivo e, num determinado dia, pegavam de impacto a sociedade brasileira. Eu me lembro que com o Plano Cruzado ocorreu exatamente assim. No dia, se não me engano, 26 ou 28 de fevereiro, foram congelados todos os preços e houve um aumento de cerca de 20% nos salários de todos os trabalhadores.

Recordo-me que foi uma época fantástica a do início do Plano Cruzado, quando, de repente, o trabalhador saía de casa o seu salário valia mais 20% e todos os preços estavam congelados. Desta vez, ao contrário também do Plano Collor, onde isso praticamente aconteceu.

Desta vez, ao contrário do que aconteceu no Plano Collor, nada foi feito às escondidas, se bem que, no Plano Collor houve o congelamento, inclusive, das poupanças, das contas correntes e de outros depósitos bancários. O Governo debateu, analisou e discutiu. As reuniões dos ministérios eram abertas. O Presidente falava à Nação, explicando o Plano. Tudo foi aprovado por meio de projetos enviados ao Congresso.

Se repararmos o plano, veremos que entre a iniciativa do Governo e o projeto aprovado há muitas diferenças. No que tange às verbas destinadas ao fundo emergencial, por exemplo, o projeto que veio ao Congresso lançava mão de verbas das prefeituras e dos Estados. Essa Casa não admitiu isso, alterou o projeto, e o Plano foi aprovado.

Esse Plano não prometia milagres. Desde o início, o Presidente Itamar Franco e o Ministro Fernando Henrique Cardoso diziam permanentemente que não era um plano milagroso. O Governo não estava dizendo que ia salvar o Brasil.

O Ministro Rubens Ricupero, diga-se de passagem, na minha opinião, está tendo uma atuação excepcional não só como Ministro, continuando o desenvolvimento do Plano, mas também como cidadão. Nas suas falas no rádio e na televisão, em virtude do seu estilo, da sua maneira de falar, da espontaneidade e sinceridade, ele comove, ele convence. Ele mesmo diz: "Nós estamos no início do começo. Estamos no princípio do começo".

Na verdade, não se poderia imaginar um milagre. Não se poderia acreditar que, de repente, os 32 milhões de brasileiros que passam fome poderiam comer e sair da miséria quase absoluta em que hoje estão imersos, ou que empregos aparecessem da noite para o dia. É claro que isso não podia acontecer.

Todavia, tinha que se começar pelo início, e o Governo do Presidente Itamar Franco começou. Qual é o início? É terminar com o maior adversário, o mais cruel, o mais maldito adversário, principalmente da gente pobre que vive de salário: a inflação. Este, repito, é o início: terminar com a inflação.

Lembro-me, como se fosse hoje, de que várias vezes perguntei ao Ministro Ricupero – e, ainda antes, ao então Ministro Fernando Henrique Cardoso – como seria o Plano, pois eu não o

estava entendendo, porque os preços estavam aumentando. E fui um daqueles que consideravam exagerado o prazo concedido para que os preços fossem atualizados; achei mesmo que eles estavam aumentando exageradamente. Em resposta me diziam, primeiro, o Senador Fernando Henrique Cardoso e ultimamente o Ministro Ricupero, que, inicialmente, os juros iriam despencar; segundo, os preços iriam estabilizar-se; terceiro, com a queda dos juros e a estabilização dos preços, aumentaria o poder aquisitivo do trabalhador, porque aquele montante de 40 a 50% de juros deixaria de ser recolhido aos bancos. Também o imposto incidente sobre tais aumentos, que num dia eram 100, digamos, noutro 140, deixaria de ser recolhido. Assim, por exemplo, eu, que ganho um salário de R\$100,00 e compro no dia 1º uma mercadoria por R\$10,00 e no dia 31 pelo mesmo preço, teria um aumento de 15 a 20% no poder aquisitivo do meu salário.

Isso está acontecendo. É impressionante, Sr. Presidente, a conduta do Governo. Ele não disse: "Olhem! Somos todos fiscais! Vamos para rua! O apelo, o chamamento nacional para a fiscalização (participação?) não foi feito, mas existe a atuação permanente do Ministro Ricupero, que tem comparecido a alguns programas de televisão para defender o Plano.

Quero daqui, publicamente, elogiar, de modo especial, o **Jornal Nacional**, da Rede Globo, que vem mostrando os preços, vem mostrando as donas de casa fazendo a fiscalização, trabalho didático de primeira grandeza. Mostra o que ocorre nos supermercados de Porto Alegre, do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Pernambuco, de Minas Gerais. Mostra as diferenças de preço e faz um apelo no sentido de que os consumidores não comprem mais do que o absolutamente necessário, que boicotem e não comprem quando os preços estiverem exageradamente altos. Constantemente é feito um apelo no sentido de que o consumidor faça uma pesquisa para buscar os menores preços. Isso tem surtido efeito. Estou citando o **Jornal Nacional**, mas sei que outros jornais, outras redes de televisão, também estão fazendo isso.

O Ministro Ricupero, em cadeia de rádio e televisão, fez um apelo no sentido de que as prefeituras do interior, os sindicatos de trabalhadores, as donas de casa se reunissem e publicassem a lista dos preços dos gêneros de primeira necessidade, mostrando as diferenças, elogiando e destacando em manchete aqueles estabelecimentos que tivessem preços razoáveis e recomendando ao povo que não comprasse se os preços estivessem abusivamente elevados.

O milagre não aconteceu. Realmente, da noite para o dia, a vida não mudou, mas estamos sentindo, Sr. Presidente, que, aos poucos, está havendo adaptação.

Gostaria de dizer que somos testemunhas, eu e o companheiro Ministro Maurício Corrêa, aqui presente, de que desde o primeiro dia os juros têm sido uma das principais angústias do Presidente Itamar, que nunca os aceitou. Somos testemunhas do seu protesto, da sua revolta, durante os debates a que assistimos, em gabinete fechado, com os Ministros da área econômica, contra os percentuais abusivos dos juros em nosso País, e a explicação que a área econômica deu é importante.

Quando o Presidente Itamar reclamou – eu estava presente – dos juros altos, a resposta do Ministro Ricupero e do Presidente do Banco Central, Pedro Malan, foi a seguinte: não se poderia baixar os juros de 62% para 1%. Na verdade, no dia 30 de junho, os juros cobrados eram mais de 50%; no dia 2 de julho, eles baixaram para 8%. Diziam o Ministro Ricupero e Pedro Malan ao Presidente da República que os juros, que agora estão em 6%, no final de agosto, estarão em nível compatível com o de qualquer país civilizado, com a inflação e com juros de 1 a 2%. Não há condições – diziam eles – de baixar os juros agora, porque circulam, nas contas correntes e nos bolsos dos brasileiros, cerca de R\$6 bilhões e há

nas poupanças, nos CDB's e em outras aplicações cerca de R\$120 bilhões. Se, de repente, os juros fossem zerados, haveria uma corrida dramática para o saque desse dinheiro e um corre-corre para comprar casa, automóvel ou sei lá mais o quê, provocando descon-trole.

É preciso dar-se um tempo para a sociedade adaptar-se ao Plano, e essa é uma das questões que o Governo está mostrando. Há também a campanha muito inteligente por parte das instituições de crédito, mostrando que aquilo que acontecia está mudando. Era uma coisa fantástica; vivíamos num regime do combate. Eu tive que dar explicações até a parentes meus – e quase não o consegui –, que temiam o plano e diziam: "Esse Plano vai acabar comigo!". E eu perguntei: mas como é que vai acabar contigo? Ao que respondiam: "A vida inteira tive um dinheirinho na poupança e vivo desse dinheiro; isso agora não vai mais acontecer. Eu estava ganhando 45% e era com isso que me mantinha. A agora como é que vai ser?" Eu respondi: tu tinhas uma ilusão enorme; tu ganhavas 45%, mas, na verdade, os preços também subiam nessa proporção. Se tu ganhavas de juros da poupança 45%, os preços daquilo que tuias comprar também aumentavam 45%. O que vai acontecer agora é que tu vais ganhar 2%, mas os preços não vão aumentar absolutamente nada.

A explicação está sendo no sentido de que, aos poucos, o dinheiro da fonte improdutiva – da especulação financeira maldita que havia nesse país e que, aos poucos, irá diminuir – irá girar, porque o Banco do Brasil existe para proporcionar crédito rural, que os bancos existem para dar dinheiro a novas indústrias, a pequenas e a microempresas, para que prosperem. É preciso usar o dinheiro para a produção e não para a especulação. Estamos, aos poucos, tranquila e serenamente, seguindo esse caminho. É impressionante ver, Sr. Presidente, o esforço da sociedade brasileira.

Quando o Presidente Itamar, o Ministro Fernando Henrique Cardoso ou o Ministro Ricupero iam para a televisão assegurar que não haveria congelamento, alguns aumentavam os preços, alegando que, quando estão insistindo muito de um jeito, é porque vai acontecer de outro. Até entendo isso, mas, na minha opinião, aumentaram exageradamente.

Quero felicitar o Governo pela campanha firme, austera e dura que vem fazendo, no sentido de determinar o abaixamento de preços. E tem conseguido resultados. O problema do pão, por exemplo, pode ser citado. Outro dia, em Porto Alegre, o dono de uma pequena padaria, que fica perto da minha casa, resolveu baixar o preço do pão, porque achou que estava alto demais. No dia seguinte, fui conversar com ele sobre isso, e verifiquei que ele havia aumentado novamente, porque o Sindicato dos Padeiros o ameaçara. Há um preço oligopolizado. Isso também estava acontecendo em São Paulo. Aumentaram exageradamente o preço; firme, o Ministro determinou a recomposição, e o preço voltou ao que era, como aconteceu em Brasília, no que tange às passagens. Em muitos lugares, os preços estão caindo do escândalo do exagero e vindo para os caminhos da normalidade.

Sr. Presidente, esse é o início. Não estamos acostumados a viver em um país sem inflação, em que o preço do leite, do pão ou da gasolina se mantém constante durante o ano inteiro. Esse é o primeiro passo, o início.

Por isso equivocam-se os candidatos à Presidência da República que querem fazer campanha em cima do fracasso do Plano Real. Esse é um erro primordial. Reconheço que o Sr. Fernando Henrique Cardoso foi o Ministro que implantou o Plano, tem prestígio, credibilidade. Aquilo que o Fernando Henrique Cardoso teria que fazer para mostrar que era o "homem do real", os outros fizeram por ele. Cometeram uma ingenuidade. Se fosse do PT, do PDT, eu diria que este é um plano do Brasil, foi aprovado pelo

Congresso Nacional. O que importa saber é o que se fará em seguida.

Se o Presidente Itamar Franco entregar o governo, se Deus quiser, com inflação zero, juros de 1%, situação de normalidade, o novo Governo terá condições de dizer quais são as prioridades para construir um Brasil novo. Este ano, o Presidente da República praticamente vai zerar o déficit público.

É inacreditável quando dizem que o Plano Real é eleitoreiro. Leo a medida provisória para as pessoas, e elas me dão razão. O Presidente da República, por conta própria, baixou uma medida provisória dizendo que só podia emitir tantos reais até março do próximo ano. E afirma, por conta própria, que não pode dar aval para ninguém, nem para governadores, nem para a PETROBRÁS, nem para prefeitos. Isso num ano eleitoral, num ano em que o aval para um governador pode significar apoio, voto.

Esse Plano não é eleitoreiro. O Presidente Itamar Franco não está preocupado em realizar grandes obras, porque sabe que o seu Governo é de transição. Sua Excelência quer colocar a casa em dia através de um governo de seriedade, um governo de austeridade, um governo da mais absoluta integridade.

Divulgaram uma notícia envolvendo o irmão do Presidente, pai do sobrinho que ele tanto amava e que faleceu naquela viagem. O próprio irmão do Presidente afastou-se e abriu as suas contas para que fosse feita a fiscalização em torno de sua vida. Porque ele sabe que esse é o estilo do Presidente Itamar Franco, que essa é a forma de agir do Presidente da República.

O Banco Interamericano já publicou que o custo das obras do rio Tietê e da duplicação da estrada Belo Horizonte-São Paulo diminuíram mais de 50% entre a avaliação realizada no início do Governo Collor e aquela feita sob o Governo Itamar. Viram, com o novo governo, com a nova realidade, com a nova austeridade, que havia escandalosos e absurdos preços. E é o que está acontecendo praticamente em todas as construções neste País.

Sr. Presidente, no momento em que acabar o Brasil do escândalo, o Brasil da gorjeta, o Brasil do percentual, o Brasil da inflação, e entrarmos numa era do Brasil sério, o Brasil da responsabilidade, caberá ao novo Presidente, a partir dessas medidas, que são importantes, fundamentais, necessárias, indispensáveis, mas são preliminares, construir um Brasil diferente. Um Brasil com o alicerce da seriedade, um Brasil que escolherá as prioridades, que olhará para a nossa agricultura.

É justo que o Presidente Itamar Franco e o Ministro Synval Guazzelli festejem, e com grande alegria, por estarmos produzindo a maior safra da história do nosso Brasil: 76 milhões de toneladas de grãos. Mas é uma vergonha. 76 milhões de toneladas de grãos! É uma vergonha se olharmos para os Estados Unidos, que produzem 240 milhões de toneladas só de milho. É necessário um plano para a agricultura. A primeira coisa que temos que fazer para os 32 milhões de brasileiros que passam fome é produzir mais, é duplicar nossa produção, e isto poderá ser feito no começo do próximo governo.

O Sr. Marco Maciel – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel – Nobre Senador Pedro Simon, ao tempo em que registro o oportuno discurso de V. Ex^a, gostaria de, em rápidas palavras, tecer duas considerações. Em primeiro lugar, com relação à safra. Realmente, é uma safra recorde, e o País não pode deixar de se orgulhar disto, de modo especial o Governo, que tem como Ministro da Agricultura um ex-colega nosso, o ex-Governador e ex-Deputado Federal Synval Guazzelli. Com relação à questão da safra, eu gostaria de dizer, como V. Ex^a observa com propriedade, que o que produzimos é significativo, mas está muito

aquém das nossas dimensões de país continental. V. Ex^a recorda os Estados Unidos, que produziram, na safra 93/94, só de milho, mais de 200 toneladas e produzem aproximadamente 560 a 600 milhões de toneladas de grãos, e grãos das mais diferentes naturezas, alguns dos quais ainda não conseguimos produzir em quantidades significativas, como o centeio, a cevada e outros tantos. Embora os Estados Unidos sejam um país maior que o nosso, talvez tenhamos mais disponibilidade de terras agricultáveis, porque não sofremos, com tanta inclemência, as vicissitudes climáticas. Além disso, uma parte do território americano vive praticamente coberta de gelo, como é o caso do Estado do Alasca. Podemos aumentar muito a nossa produção. Só o cerrado tem condições de produzir mais de 200 milhões de toneladas de grãos, graças ao trabalho que a EMBRAPA está realizando no CPAC. Ainda, recentemente, o Senador Fernando Henrique Cardoso visitou, até por proposta minha, o CPAC e pôde ver em dados e em números que só o cerrado brasileiro tem condições de produzir mais de 200 toneladas de grãos. Temos um enorme desafio pela frente. Na hora em que aumentarmos a nossa produção de grãos, melhoraremos a nossa balança comercial, alimentaremos melhor o nosso povo, tirando segmentos importantes da fome e da miséria; e, o que é mais significativo, geraremos empregos diretos e indiretos, porque a agricultura ainda é uma atividade que emprega muito, quer mão-de-obra qualificada, quer não-qualificada. Essa é a primeira observação que gostaria de fazer. E gostaria de dizer – e me perdoe aproveitar a ocasião – que estimo que o resultado das eleições presidenciais venha ocorrendo como esperamos, pelo menos estas são as minhas expectativas, com a vitória do Senador Fernando Henrique Cardoso, para que possamos ter o País como um grande produtor de grãos e também um grande produtor de proteínas. Isto porque, na proporção em que produzimos mais grãos, podemos, também, aumentar a nossa oferta de proteína, inclusive animal, desde que consigamos ampliar os nossos rebanhos, que têm condições de se desenvolver em todos os níveis, desde a pecuária de pequeno porte até a de grande porte, em várias porções do território nacional. Por isso gostaria de chamar a atenção para esse fato que V. Ex^a destaca, neste momento, a respeito das potencialidades da agropecuária brasileira. O segundo ponto a que gostaria de me referir foi levantado por V. Ex^a no inicio do seu pronunciamento e diz respeito à questão da inflação. Na proporção em que conseguirmos jugular a inflação e dar estabilidade à economia, estaremos criando condições para que o País volte a crescer de forma consistente e sustentada. E, o que é mais importante, criaremos condições para fazer – perdoe-me pela expressão talvez já não-apropriada – uma grande revolução cultural no País. Se não quisermos usar a expressão revolução cultural, podemos falar em uma grande transformação de conduta em nosso País, porque o que a inflação trouxe, a reboque dos males que provocou no plano social e no plano econômico, foi uma enorme distorção no plano do nosso desenvolvimento ético. Na proporção em que a moeda deixou de ser não somente um instrumento de valor, mas também um instrumento de troca, na hora em que a moeda deixou de ser um referencial... Eu defendo, até, a tese, nobre Senador Pedro Simon, de que deveríamos incluir a moeda entre os símbolos nacionais. Todo país que se preza tem uma moeda respeitável, porque na moeda passa também a confiança no país. Na proporção em que perdemos a moeda como referencial de um valor econômico, fizemos com que essa perda passasse para outros campos. A partir daí, um metro passou a medir oitenta centímetros; um quilo passou a equivaler a setecentos ou oitocentos gramas. Com isto, quero dizer a V. Ex^a que a inflação não trouxe somente seqüelas no campo monetário, financeiro,

econômico, social, porque trouxe concentração de renda, o empobrecimento de largas porções de nossa sociedade; mas também, e sobretudo, prejuízo no plano dos valores éticos de nosso País. Começou a valer no Brasil aquilo que incorretamente, sei, passou a se chamar Lei de Gerson, todos procurando tirar vantagem. Na proporção em que não se tinha o referencial básico, que era a moeda, todos procuravam, de alguma forma, ser mais espertos que os outros. Isso aconteceu em todos os campos. Não tínhamos mais um padrão de conduta em nosso País. Espero, na proporção em que o País volte a ter uma moeda respeitada, séria, e que seja bem recebida no exterior, que possamos ajudar a corrigir condutas equivocadas, incorretas, que começaram a vicejar em nosso País. Como, aliás, tem defendido muito bem Eduardo Giannetti da Fonseca, há uma vinculação mais profunda do que se pensa entre ética e inflação. Com a exacerbção do processo inflacionário, houve uma reverberação muito grande em todos os outros campos da atividade humana. A pessoa sabia que, aplicando num dia e pagando no outro, tinha vantagem; sabia que, não pagando, a multa era muito menor do que o valor da correção. Foram criadas castas neste País: os que tinham a moeda indexada e os que tinham a moeda erodida pela inflação. O comportamento de tirar vantagem se alastrou e concorreu para que o País começasse a conviver com muitas distorções de conduta, algumas alicerçadas ou arimadas no processo inflacionário. Muita gente, de boa-fé, dizia que estava se defendendo. Havia aqueles que podiam se defender, mas muitos não tinham como se defender, como o aposentado. Os que tinham como se defender da inflação diziam que estavam recorrendo a isso em legítima defesa. Então, isso deu lugar a muitas situações. Acredito até que muita gente partiu para deslizes éticos, morais, e até legais também, inclusive o administrador público, querendo se proteger da inflação – alguns até bem-intencionados. Mas o fato é que, de uma hora para outra, o País todo passou a viver sob a lei de Gerson. Sei que o Gerson protesta toda vez que se usa o nome dele. Ele prova que a propaganda que fez, atendendo ao apelo de uma empresa de publicidade, não tinha esse objetivo. Mas a leitura que a sociedade fez foi essa. Ficou a história do dar um jeito contra a inflação. O jeito tornou-se uma instância paralegal. Concluo o meu aparte – perdoe-me pela demora. Espero que tenhamos uma moeda que se faça respeitar, uma moeda que tenha credibilidade – esta é a grande questão na moeda, credibilidade. Isto poderá contribuir para reformar não somente a política monetária, mas, também, a política de desenvolvimento e os costumes. Espero que essa moeda venha trazer para todos nós a certeza de que o País vai viver sob novas regras. O verdadeiro desenvolvimento não é aquele que apenas produz expansão de bens materiais, mas aquele que traz, também, enriquecimento espiritual para toda a sociedade. Por isso, quem sabe, V. Ex^a, eu e acredito que a grande maioria dos brasileiros que torce e espera, possamos ter, através dessa reforma monetária, uma reforma de costumes, que venha nos colocar num processo de crescimento que não seja apenas aquele que produz resultados concretos no plano econômico, mas que ajude a construir uma sociedade mais justa. Este é o grande desafio brasileiro: sociedade com um desenvolvimento mais justo, porque tivemos um crescimento que, de alguma forma, contribuiu para ampliar as injustiças, aumentar, pela inflação, as desigualdades de nossa Pátria, que se revelam na enorme concentração de renda que hoje divide os brasileiros em nosso País. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Fico profundamente satisfeito com o seu aparte. V. Ex^a enriqueceu o meu pronunciamento. O meu discurso passa a ser feito a quatro mãos: o que eu fiz com modestia e o que V. Ex^a expôs com muita competência.

V. Ex^a tem toda razão. Eu acrescentaria até um pouquinho mais: é provável que até marido e mulher venham a se acertar mais com a estabilidade dos preços, como aconteceu na época do Cruzado – vou fazer justiça. Eu me lembro de que um amigo me disse: "Eu não agüentava mais minha mulher. Eu estava desconfiado de que ela era incompetente, irresponsável, que não sabia gastar. Mas agora faz três meses que lhe dou a mesma quantia, e estou vendo que ela tinha razão: os preços é que estavam aumentando".

V. Ex^a está absolutamente correto no que afirmou. Sua afirmativa pode parecer meio estonteante, mas é absolutamente real. No momento em que tivermos uma vida estável, em que tivermos certeza de que o preço é aquele, o quilo sai tanto, a moeda é aquela, o poder aquisitivo é este, poderemos pensar noutras coisas, nouros valores; poderemos fazer nossas contas e saber o que vai acontecer num mês na nossa família, no nosso estabelecimento; poderemos projetar. E no momento em que eu tirar o jeitinho disto, estou tirando o jeitinho do resto também. Não temos uma linha de conduta aqui e outra acolá. As linhas de ação e de correção e a maneira de ser, temos uma, ou seja, um único comportamento.

V. Ex^a tem razão; é um círculo vicioso que, lá pelas tantas, atinge a todos.

Alguns donos de supermercados dizem: "Mas o que eu vou fazer?" Chamei a atenção do Senhor Presidente da República e do Ministro Ricupero para o detalhe de que há supermercados que são responsáveis por esse aumento, porque foram eles que dobraram os preços, mas há alguns que o praticam devido ao aumento dos oligopólios produtores.

Então, o círculo vicioso de aumentos tem que acabar. No momento em que se estabiliza o preço, havendo estabilidade, isso é bom para todos.

Eu tinha um bar em Porto Alegre na década de 40, 50. Lá eu vendia o doce mil-folhas, que custava 200 réis. Sete anos depois, vendi o meu bar e o mil-folhas ainda custava 200 réis. Estávamos acostumados com isso. A rigor, até a época do Juscelino era, mais ou menos, a nossa vida. Começou a Guerra, participamos dela ajudando e exportando para os Aliados e eles não nos pagavam. Então, o Dr. Getúlio tinha que mandar emitir moeda para, como isso, pagar os produtores. Quando terminou a Guerra, tínhamos que receber os nossos atrasados de volta, recolher o que havia a mais de dinheiro. Na verdade, o que recebemos foi na forma de quinquelharias, produtos manufaturados, plásticos etc. Aí começou a inflação, que aumentou absurdamente. O próprio Juscelino disse e reconheceu que seria o preço que iríamos pagar para crescer 50 anos em 5, que, logo adiante, teria que terminar, mas não terminou até hoje.

Portanto, terminar com a inflação é o primeiro passo. V. Ex^a tem razão; no momento em que tivermos uma linha de ação, uma moeda, uma conduta ética do cidadão diante da economia, isso vai existir.

É fácil imaginarmos as várias razões por que acontecem as coisas neste Congresso. Quem podia, até o ano passado, olhar, na hora de fazer uma emenda, se aquele era ou não o valor da obra. Chegando em agosto, o projeto de reforma do Orçamento, em sua fase de votação, já estava completamente diferente; em sua execução, no ano seguinte, tinha-se acrescentado ou retirando três zeros.

Então, uma moeda estável faz com que se tenha estabilidade permanente, quanto a isso, tem razão V. Ex^a.

O Sr. Maurício Corrêa – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer, ouço o aparte do nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Pedro Simon, pela forma, pelo estilo, pelo vigor, pelo entusiasmo, pela colocações feli-

zes, sobretudo pelo preparo, V. Ex^a alça-se, sem dúvida nenhuma, a um dos maiores parlamentares desta sessão legislativa e das passadas, em que V. Ex^a também profligou como emérito parlamentar. Permito-me-me filiar-me à corrente daqueles que admiram V. Ex^a pelos seus méritos. O pronunciamento é extremamente oportuno, quiçá devesse realizar-se numa sessão mais completa de Sessões. V. Ex^a faz justiça; o Governo do Presidente Itamar se inaugurou num momento difícil, à saída de um Presidente da República questionado sobre sua conduta, a sua assunção ao poder, o entusiasmo que se gerou no começo, e ainda, como produto da era do Collor, a imprensa avançou progressivamente na sua independência, no seu dever de criticar, de censurar, de denunciar, isso se arraigou ainda mais na era do Presidente Itamar Franco; as questões do Governo, algumas mazelas foram até, de certo modo, injustamente exploradas, mas V. Ex^a faz justiça. Acrescento, dentro dessa linha de raciocínio desenvolvida por V. Ex^a, que o mérito deste Plano Real tem que ser atribuído primeiramente ao Presidente Itamar Franco. Não quero aqui retirar os méritos do Senador Fernando Henrique Cardoso, candidato à Presidência da República. S. Ex^a foi o grande artífice, como Ministro da Fazenda, para que se chegasse ao ponto em que nos encontramos. Senador Pedro Simon, quem dirimiu as controvérsias que havia entre equipes, as ciúmeiras, os caprichos pessoais, as quízicas que eram criadas? Todas elas foram administradas pela paciência, pelo descortino e pela firmeza do Presidente Itamar Franco e pela conduta que Sua Excelência adotou, permitindo à Fazenda que tivesse liberdade para montar, realmente, um plano há muito cobrado pela sociedade brasileira. Isso é tão verdade que sabemos o sucesso da implantação do Plano Real, ainda mais, como V. Ex^a afirma muito bem, com a felicidade de termos, na Pasta da Fazenda, a extraordinária figura do Ministro Rubens Ricupero. A IstoÉ desta semana publica uma excelente reportagem – que se V. Ex^a não leu deverá fazê-lo – a respeito da entrada dos produtos brasileiros na Argentina. É uma reportagem muito bem feita em que se salienta a aceitação dos nossos produtos – Sadia, General Motors, Conexões Tigre; enfim, uma lista infiável de nomes de empresas brasileiras –, que estão entrando no mercado argentino, tomando conta, na verdade, da Argentina, tal o sucesso da mercadoria brasileira, a ponto de a Brahma ou a Sadia, se não me falha a memória, já deter 10% do mercado no seu respectivo setor na Argentina. Isso advém do respeito que está impondo o Plano Real no Brasil. V. Ex^a faz com grande propriedade essa análise; porém, acrescento também, Senador Pedro Simon, que isso se deve, em primeiro lugar, à coragem do Presidente Itamar Franco. Quantas e quantas vezes V. Ex^a o viu, pacientemente, em reuniões cansasivas, exaustivas para discutir um assunto, enxugando-o. E, toda vez que isso acontecia, o Presidente Itamar Franco se mostrava como um democrata, dando a sua palavra decisiva e final quando o assunto já estava esgotado. Evidentemente, ainda há uma recalcitrância de alguns empresários brasileiros em não quererem auxiliar na busca de uma economia acurada no Brasil, porque aqui há uma cultura entraizada, que, às vezes, conduz a esse estilo inflacionário; mas estamos progredindo. A lei que foi votada recentemente, a lei antitruste, iniciada na minha gestão no Ministério da Justiça, tem uma finalidade pedagógica, terapêutica, porque a lei existe muito mais para causar medo do que para ser aplicada. Aliás, um brocardo latino diz isto: "medo em todos e pena em poucos". Essa é a finalidade. Quer dizer, é preciso que haja uma norma para causar um receio de que, sendo aplicada, aquele a quem a lei é dirigida vai sofrer as consequências de suas normas. Digo a V. Ex^a que é muito correta a afirmação feita ainda há pouco, com relação à receptividade e ao entusiasmo. Hoje sabemos que o povo recebe o seu dinheiro e

sabe que, com aquele dinheiro, pode comprar as mercadorias desejadas, não tantas quanto ele queria, mas dentro daquele padrão em que ele se habituou a fazê-lo. De tal sorte que assevero a V. Ex^a o entusiasmo com que tenho presenciado a reação do povo, porque, até agora, a tendência dos preços é realmente baixar, pois quem não os baixa corre o risco de ter o seu negócio fracassado, porque a sociedade brasileira está fiscalizando. Foi uma colocação feliz que V. Ex^a fez. Encerro este rápido aparte, cumprimentando V. Ex^a pela oportunidade deste seu pronunciamento. Penso que se tem que fazer justiça ao Presidente Itamar Franco nesse momento, porque Sua Excelência é o artífice de tudo isso. Um homem que assumiu a Presidência da República, de certo modo desacreditado, criticado, censurado, no Governo onde não precisava, necessariamente, empolgar a Nação brasileira com projetos de grande porte. Mas, na verdade, com a sua paciência, com o seu espírito de tranquilidade, conseguiu realizar o Plano Real e metas de combate à corrupção, que estão sendo colocadas em prática. Portanto, aquele vício do passado está acabando. Os candidatos estão dizendo que o real tem a sua temporada definida. Não é verdade. Sabemos que o Brasil tem uma reserva de quase 40 bilhões de dólares, diferentemente do Plano Cruzado, que não tinha reservas. Então, temos reservas suficiente para manter esse Plano até o seu final. Para completar essa grande tarefa, essa grande realização, que é, realmente, purificar a nossa economia, melhorá-la e dar credibilidade ao mundo com relação à nossa moeda, é preciso enfatizar, uma vez mais, que essa obra só será completa na hora em que, eleito o novo Presidente da República, se faça uma Revisão Constitucional, enxugando esse Texto ou aprovando emendas que dêem à Previdência Social a segurança necessária para o amanhã, que é duvidoso, com o objetivo de racionalizar os nossos tributos, enfim, que organizem a nossa ordem econômica. Na medida em que isso acontecer, esse Plano, que não será temporário e sim permanente, terá que ser completado por medidas que o Congresso adotará. Tenho certeza de que essa mentalidade haverá de predominar assim que se inaugurar a nova sessão legislativa já com o novo Presidente da República. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, quando traz alguns esclarecimentos da maior importância.

Realmente, não há como deixar de reconhecer a presença, a ação do Presidente Itamar Franco. Sua Excelência teve modéstia, singeleza em não se envalidecer, fazendo, em seu Governo, obras monumentais. Sua Excelência aceitou os obstáculos; inclusive, muitas e muitas vezes, a ironia e as charges exageradas, por parte da imprensa, porque ele tinha um objetivo.

De modo muito especial também tem razão V. Ex^a: a identidade dele e a força que ele deu para o Ministro Fernando Henrique foram os grandes fatores através dos quais essa questão fosse levada adiante. E a sua presença no sentido de buscar uma unificação no entendimento – V. Ex^a foi um brilhante Ministro e sabe o esforço que é feito no sentido de conter gastos, de dar prioridade a algumas questões – fez com que essa questão avançasse como avançou.

Mas, fundamentalmente, tem razão V. Ex^a quando diz que, para que esse Plano, realmente, a partir de 1º de janeiro, possa continuar, é necessário revisão, mudanças e reformas na Constituição.

Não podemos ter um artigo na Constituição, que votamos como uma grande vitória – e é uma grande vitória – que diz que a Saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado e não termos absolutamente fórmulas para financiá-la. Por isso está aí essa grita generalizada.

Não podemos ter uma Previdência que está prestes a falir,

não podemos viver essa dolorosa realidade de não podermos aumentar o salário. Não é por que a economia não pode aumentar o salário mínimo, é porque a Previdência quebra se se aumentar o salário mínimo. Mas temos de achar uma resposta para isso. Devemos ter a coragem, que não tivemos agora, de dizer que se deve terminar com as aposentadorias especiais. As pessoas não podem aposentar-se com 25 anos de serviço. Tem de haver a aposentadoria proporcional ao que se trabalha e a normalização dessas contas "atuariais". Isso é necessário e haverá de ser feito.

Sr. Presidente, ainda tinha muitas coisas para falar, mas V. Ex^a me adverte que o meu tempo chegou ao final.

Encerro minhas palavras dizendo, como não poderia deixar de fazê-lo desta tribuna, sobre o Tetracampeonato.

O Brasil ganhou, e isso é importante, Sr. Presidente, porque animou a nossa moral. Claro que estamos vivendo uma época completamente diferente da de 1970. Hoje, a democracia é total, a liberdade é absoluta e respiramos os ares da liberdade. Em 1970 vivemos um dos piores momentos: o endurecimento do Presidente Médici. Mas não há dúvida de que, quando se fala no milagre brasileiro de 1970, por uma ironia ou não, ele começou com a vitória da Seleção, exageradamente usada, à época, pelo Governo. E devo fazer justiça ao Presidente Médici, que era um apaixonado pelo futebol – embora tivesse o defeito de ser gremista doente, eu sou Internacional – Mas agora nem o Presidente Itamar, nem nós queremos usar o Tetra a favor da realidade que aí está. Mas não deixo de reconhecer, publicamente, que o Tetra ajudou o ânimo do brasileiro, que estava por baixo. A homenagem foi realmente justa.

Agora, Sr. Presidente, quero esclarecer o que penso sobre o que aconteceu com os jogadores em relação à Alfândega. Passar pela cabeça de alguém que o Presidente Itamar Franco vai receber um telefonema dizendo: – Olha, fulano de tal não vai pagar a Alfândega, e o Presidente concordar! Será que é esse o estilo do Presidente Itamar Franco? A biografia, o passado e a maneira de Sua Excelência levam alguém a pensar que isso aconteceu? Tenho a certeza de que não!

Demonstro o maior respeito pelo Dr. Osiris Lopes Filho. Ele fez um trabalho magnífico! Aliás, mais de uma vez, pessoalmente, fiz questão de dizer-lhe que o seu trabalho estava fantástico. Casualmente temos uma idéia idêntica com relação a um projeto de lei, o qual defendo, e penso que deve ser votado. Esse projeto defende a tese de que o cidadão, ao nascer, deve receber um número, o qual o acompanhará a vida inteira. Esse número deve constar na Carteira de Reservista, na de Motorista, na Certidão de Casamento, na conta bancária, enfim, esse número o acompanhará toda sua vida, porque isso facilitaria, fantasticamente, a vida deste País se todos fôssemos conhecidos, do Oiapoque ao Chuí, pelo mesmo número. Se eu, casado no Rio Grande do Sul, quisesse me casar na Amazônia, buscariam meu número no prontuário e constatariam que eu já era casado. O Sr. Osiris Filho tem a mesma idéia e está fazendo os mesmos estudos. Ele dizia-me que está debatendo, porque, se não me engano, no México adotaram esse método e acontece casos fantásticos. Por isso enviaram pesquisas àquele país para pesquisar a esse respeito, ou seja, casos em que o cidadão nasce no mesmo dia e tem o mesmo nome. E isso dá confusão em termos do número dele. Nesse caso bastaria acrescentar o nome da cidade em que o indivíduo nasceu. Tenho o maior respeito por ele. Penso que ele está absolutamente certo no sentido de que todos são iguais perante a lei.

Eu Pedro Simon, acredito, no seguinte: no dia anterior, quando ganhamos a Copa, o Brasil inteiro assistiu pela televisão a primeira informação dada: a de que eles embarcariam no mesmo dia. Terminado o jogo de domingo, eles iriam para o hotel, embarcariam para o Brasil. Posteriormente a informação foi a de que

embarcariam no dia seguinte. Viriam, não no domingo à noite, mas na segunda-feira. Os telejornais mostravam o avião, no aeroporto dos Estados Unidos, que estava atrasado duas, três, quatro, cinco horas para decolar e diziam qual era o motivo: o volume exagerado da carga. Havia carga demais. Por isso o avião não podia decolar. Com isso, o avião atrasou várias horas para chegar em Recife, onde ficaram duas horas, no entanto, ficaram seis, pois a recepção foi fantástica; aqui em Brasília também chegaram com atraso às 18 horas. Deixaram Brasília às 23 horas e chegaram ao Rio de Janeiro à meia noite.

Pergunto a V. Ex^s se não seria normal preparar um esquema especial com relação aos jogadores e suas bagagens. A alfândega poderia ter destacado um grupo, no Rio de Janeiro ou em São Paulo para que os jogadores chegassem, vissem, recebessem e fossem embora. Mas atrasar quatro horas e com toda a população lá fora, praticamente ameaçando invadir o aeroporto, parece-me uma questão delicada.

Duvido que o Presidente tenha dado ordem para liberar. Considero normal, no entanto, que tenha pedido para facilitar a saída dos jogadores do aeroporto. Em tal situação, eu destacaria um fiscal para cada jogador, faria o levantamento, o jogador assinaria e iria embora. Não precisaria sequer pagar na hora, pois todos são conhecidos, têm endereço conhecido, e sabe-se que ganham muito bem; não há como não poderem pagar.

Todavia, o que lemos no jornal é que o encarregado da Receita queria mostrar-se à custa dos novos heróis. S. S^a queria mostrar que todos são iguais, e os novos heróis tinham, de certa forma, que sofrer uma humilhação para dar o exemplo. Com todo o carinho que tenho pelo Sr. Osíris, não sei se não houve um exagero de sua parte. O que S. S^a podia e devia ter feito, na minha opinião, era ter falado menos e ter-se preparado mais, estabelecendo um esquema para a recepção e designando, repito, um ou dois fiscais para cada jogador. O jogador veria o levantamento, assinaria o comprovante e poderia sair. Quanto aos outros, penetras, a começar pelo Presidente da CBF, esses não tinham o direito ao mesmo tratamento. Para saírem mais rapidamente, os 22 jogadores que o povo estava esperando assinariam o comprovante – não estou liberando os jogadores de pagarem o imposto – e teriam suas passagens liberadas, mediante assinatura de termo de responsabilidade; e iriam embora.

Esse episódio já passou; contudo, não posso deixar de vir à tribuna dar esta explicação, porque só quem não conhece o Presidente Itamar Franco poderia imaginar que Sua Excelência entraria em uma questão desse porte, para fazer uma afirmativa dessa natureza. Nem Sua Excelência nem o Ministro Ricupero, pelo que sei, nem ninguém do Palácio determinou, pura e simplesmente, a liberação.

Sr. Presidente, neste início de campanha no rádio e na televisão, no próximo dia 2, espero que o Brasil tenha condições de, por meio de um grande debate entre os candidatos a Presidente da República, preparar-se para o Governo vindouro.

Sei que está havendo muito crítica, mas sou um dos que vêm com simpatia as decisões do Tribunal Superior Eleitoral. Talvez haja um pouco de exagero, mas penso que é o próprio candidato quem deve aparecer na televisão e não simplesmente, em um trabalho de mídia, vender-se um produto de candidato como se fosse Coca-Cola ou Brahma. A meu ver, essa lei que foi votada pelo Congresso e está sendo executada pelo Tribunal é absolutamente correta. O candidato é quem deve falar ao povo, expor o que pensa e o que quer durante esses dois meses, e o povo escolherá o melhor. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a pa-

lavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, S^r^s e Srs. Senadores, a Agenda da 50ª Legislatura.

Uma visão estratégica nacional deve considerar não apenas os objetivos permanentes do País, mas também aqueles fins imediatos ou atuais que permitem a atuação coordenada dos poderes constitucionais e a mobilização das potencialidades da própria Nação. Considerados em seu conjunto, os objetivos atuais do Brasil são amplos, diversos, complexos e tem inquestionável origem estrutural. Eles tem uma condicionante comum – o seu caráter político – e se refletem em algo que, por sua natureza, afeta a toda a nação: a governabilidade do País. É isto o que está em questão, às vésperas de uma ampla renovação do poder que, por sua amplitude, não tem paralelo na história das sucessões presidenciais.

Suponho, Sr. Presidente, que o quadro de baixíssimo nível de governabilidade de 1930 até os nossos dias está suficientemente caracterizado. Pode-se argumentar que o que se está chamando de governabilidade seja apenas a resultante de um processo violento e politicamente doloroso de transição do poder. A frágil governabilidade brasileira, no entanto, não se prova apenas pelas incertezas geradas a cada mudança de poder. Em meu entender, vai muito além.

Ela tem vários componentes. Senão vejamos:

(1) uma permanente instabilidade do aparelho jurídico-institucional do Estado: seis constituições entre 1934 e 1994, um recorde sem paralelo nas histórias das democracias ocidentais;

(2) uma permanente crise financeira representada por uma sucessão de oito moedas entre 1943 e 1994. Este efetivamente um recorde em qualquer democracia, ocidental ou oriental;

(3) uma persistente crise econômica, caracterizada pela seqüência dos mais altos índices inflacionários durante o maior período de tempo na história de qualquer país;

(4) uma crise da dívida externa, representada não apenas por quatro moratórias em quarenta anos, mas sobretudo pela sistemática negociação e sistemática negação de todos os acordos com instituições e organismos financeiros internacionais; (5) uma grave crise social, evidenciada por um dos maiores índices de concentração de renda em todo o mundo e pela continuada diminuição do poder aquisitivo da maioria da população brasileira;

(6) uma crise de confiança que é manifesta em todas as pesquisas de opinião realizadas ao longo dos últimos dez anos em que o governo, políticos, partidos e legislativo aparecem, invariavelmente, como as instituições de menor credibilidade do País. Não desejo alongar essa anunciação, que seria tediosa, porque suponho que a natureza da crise brasileira seja evidente por si mesma.

Creio não parecer necessário tentar mostrar que as vertentes constitucional, social, econômica, psicológica, jurídica e institucional, têm origem política e por isso mesmo afetam a governabilidade, que é uma questão ao mesmo tempo política, jurídica e institucional. O que não funciona no Brasil, sabemos, não é a economia nem são as bases sociais da nação, que tem demonstrado seu poder efetivo de mobilização e de articulação. O que está em crise, o que claudica é o sistema político com graves reflexos na governabilidade. Como o sistema político é caótico, instável e estruturalmente desarticulado. Com um sistema caótico, sem funcionalidade, a crise adquire caráter institucional, de conflito entre os poderes e de ingovernabilidade do País.

O conflito de poderes, porém, não é a causa, mas sim a consequência, a resultante da crise política. O que não é operativo no País não é este ou aquele poder. É mais do que isso: é o sistema político como um todo. A ineficiência decorre igualmente tanto do sistema partidário, quanto do sistema eleitoral, com reflexos inevi-

táveis no sistema de governo. E os três, na realidade, são os subsistemas que compõem o sistema político. Se as partes são incompatíveis entre si, desfeituosas em sua composição, ineficazes em seu comportamento, o todo será, necessariamente, inoperante e conflituoso.

Onde a ineficiência e por que a inoperância?

Primeiro, o sistema eleitoral proporcional puro, sem restrições, que temos, e que foi adotado com o colégio eleitoral de 1933, utilizado para a eleição da Constituinte de 1934, não permite a formação de maioriais estáveis no Congresso. E isso é uma das razões não apenas dos conflitos de poder, mas sobretudo da crise política que leva à ingovernabilidade. Onde existe este sistema, ele está condicionado por dois fatores:

a) o índice mínimo variável de 4 a 12% para que os partidos tenham representação parlamentar, e

b) a vigência de um sistema de listas fechadas, em que o eleitor não vota no candidato mas sim no partido. Creio que, é conveniente assinalar, que a última grande democracia onde o sistema aqui tinha vigência, a Itália, já o reformou. E as condições de governabilidade na Itália, sob esse regime, são conhecidas. Em 48 anos, houve 51 gabinetes...

Segundo, o sistema partidário é igualmente inoperante e ineficaz, porque não há regras mínimas para existência e funcionamento dos partidos. A lei Orgânica dá aos partidos com registros provisórios, as mesmas prerrogativas eleitorais que dá aos partidos com registro definitivo. A criação de um partido provisório não exige mais do que 101 assinaturas de eleitores, um manifesto, um programa e um estatuto! Como o sistema eleitoral é proporcional – repito, já não existe nessa modalidade nenhuma grande democracia do mundo – os partidos se tornam prisioneiros dos candidatos donos de popularidade ou proprietários de currais eleitorais cativos.

Como explica um dos maiores teóricos da ciência política contemporânea, o professor Geovani Sartori, só existem dois modelos eleitorais e partidários. O primeiro estabelece a relação eleitor-partido-candidato, em que o partido tem um papel eficaz e relevante, na intermediação política com o eleitorado. Esse é o sistema vigente na maioria dos países democráticos. O segundo preve a relação inversa: eleitor-candidato-partido. O papel de intermediação política deixa de ser institucional e passa a ter caráter pessoal. É o que prevalece no Brasil.

Nós temos muitas obsolescências, como o modelo sindical que é, fundamentalmente, de 1938 com pouquíssimas adaptações. Mas a maior delas é certamente o sistema eleitoral proporcional, que vem de 1933 e tem, portanto, sessenta e um anos! Se não modificarmos, vamos continuar a ter crises políticas e crises institucionais.

Gostaria de assinalar – sem que isso implique em qualquer conclusão de caráter científico, mas apenas como uma constatação de cunho histórico – que o sistema eleitoral brasileiro mudou em 1933 e a partir daí se agravaram sintomaticamente as condições de governabilidade do País. Esta é a minha convicção.

Considerados todos esses precedentes, levando em conta a experiência universal posterior a 1945, e ponderando a história política recente brasileira, com todos seus precedentes dramáticos e danosos para o País, minha visão estratégica do futuro é clara: a reforma imediata de que carece o Brasil é uma reforma política.

Estamos em vésperas de um transe político radical: elegeremos um novo estamento do poder que só não abrange os municípios. A renovação política vai seguir a linha de procedimentos dos últimos anos. Em muitos casos, o número de votos brancos e nulos vai superar o dos sufrágios válidos. E se não mudarmos as regras do jogo para as eleições futuras e para uma nova vida partidária,

nem o próximo, nem os presidentes seguintes conseguirão formar maioriais estáveis no Congresso, o que significa agravar o estado de ingovernabilidade intermitente em que vivemos nas últimas décadas.

Dou, de forma esquemática, sintética e abreviada, as medidas estratégicas que, a meu ver, são essenciais, fundamentais, inadiáveis e urgentes, para que se promova o que ouso chamar de reforma política:

a) há três alternativas para o sistema eleitoral. Ou adotamos o sistema majoritário puro (modelo americano, inglês, japonês ou indiano), ou majoritário em duas voltas, como o francês, o que seria uma das duas opções, ou adotamos o modelo misto (tipo alemão), na minha opinião, a melhor alternativa. O caminho, que para mim também parece viável, ainda que menos desejável, é o sistema proporcional, com listas fechadas (modelo espanhol, belga, holandês e escandinavo). O que não é possível é manter o sistema atual;

b) a legislação eleitoral deve ainda adotar o desempenho eleitoral mínimo, para que os partidos possam ter representação parlamentar. O ideal seria o índice de 5% Admito que, pelas características brasileiras, se possa admitir partidos regionais, com a obtenção desse rendimento mínimo, segundo o nível de eleição de que se trate. Sem essa limitação, vamos continuar a ser ingovernáveis;

c) a legislação partidária tem que exigir períodos mínimos de criação e militância partidária, para os candidatos a todos os níveis. Há países, como o Chile, onde esse mínimo é de 4 anos. O que advoga é uma filiação segundo o nível de participação desejada. Por exemplo, um ano para candidatos a vereador e a prefeito, dois para deputados e governadores etc. Claro que os exemplos são meramente indicativos. Nos países onde há sistema eleitoral majoritário, ou proporcional de lista fechada, essa vigência é cumprida pelos partidos, o que dispensa a fidelidade partidária. Logo, refiro-me a esse requisito para hipótese de um sistema misto, em que o eleitor vote na legenda e no candidato;

d) finalmente, advoga como fundamental para a governabilidade, desde que cumpridos os requisitos anteriores, a coincidência de eleições federais e estaduais, com mandatos executivos de 4 anos e legislaturas da mesma duração.

Aí estão em linhas gerais e muito sistemática, como assinei, a minha visão estratégica do futuro imediato do Brasil, um país em que a sociedade existe e funciona, a economia está estruturada e produz com razoável eficiência, mas no qual os poderes constitucionais e as instituições públicas existem e não funcionam. E, via de regra, quando se põem em movimento, costumam travar as iniciativas da sociedade e atrapalhar o funcionamento da economia.

Estas reformas políticas, Sr. Presidente, poderiam ter sido implementadas na Revisão Constitucional, o que, infelizmente, por motivos conhecidos, não ocorreu. Precisamos, assim, tentar viabilizá-las em 95, através de uma ampla reforma constitucional. Enfim, a agenda de 95 deve ser a que deveria ter sido realizada em 1944, ou seja, através da Revisão Constitucional.

Em síntese: ou mudamos, ou reformamos e evoluímos em consonância com os tempos modernos e as exigências da vida cotidiana, ou vamos continuar mergulhados na crise e caracterizados em todo o mundo, como o país do futuro, porém sem futuro...

Em, 26 de julho de 1994.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu, do Procurador-Geral da República, o Ofício nº 1.390, de 21 de corrente, encaminhando a esta Casa correspondência recebida por aquele órgão.

O expediente será despachado à Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h05min.)

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 8/94

Que aposentou WANDER GONTIJO DE REZENDE, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30.

Apostila (*)

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato da concessão de aposentadoria, para incluir os artigos 1º, da Resolução SF nº 59/91, e 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de abril de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN II de 5-4-94 e 8-6-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 156, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.611/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA FONSECA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 192, inciso II, e 67, da Lei nº 8.112 de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Remetido à republicação por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 8-6-94.

ATO DO PRESIDENTE Nº 266, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.266/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora NORMA SARMENTO DE ALMEIDA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37 e 41 da Resolução SF nº 42, de 1993, com proventos integrais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 267, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.044/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA DALVA DO NASCIMENTO, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 67 e 250 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; e 37, da Resolução SF nº 42, de 1993, com proventos integrais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 268, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.363/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor CARLOS ROBERTO MELLO DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigo 34, § 2º; 37 e 41 da Resolução SF nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 269, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.957/94-4, resolve aposentar, por invalidez, a servidora MARIA JOSÉ SOARES SANTANA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º e 37, da Resolução SF nº 42, de 1993, com proventos integrais ao tempo de serviço, a partir de 15 de junho de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 270, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, alínea a, do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990, resolve remover, a pedido, da Sede do Órgão em Brasília para ter lotação e exercício na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, MARIA GOTTE NOGUEIRA DE SOUZA, Matrícula 1388, ocupante do cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 22 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 271, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.453/94-3, resolve designar HUMBERTO CAETANO DE ALMEIDA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Anais, FC-8, no período de 11-9-94 a 30-9-94, durante o afastamento do titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 22 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 272, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.777/94-8, resolve manter aposentado, por invalidez, o servidor ANSELMO NOGUEIRA MACIEIRA, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 250 da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 34, § 2º; 37 e 38 da Resolu-

ção SF nº 42, de 1993, com provimentos integrais, a partir de 4 de maio de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 96, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES (matrícula nº 3180) e CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI (matrícula nº 2369) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 037, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e ELECTRON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. para a realização de obras "de instalação de sistema de ar condicionado central, execução de acesso de veículos e hall de entrada do edifício destinado à Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de julho de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder Áureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel	LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	Vice-Líderes Odacir Soares	LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol	Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrônio _ PFL _ TO	LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro	LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carreiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odair Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Tecônico Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabá de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Cameiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Titulares
Márcio Lacerda
Vago

MT-3029

Suplentes
Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odair Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marcio Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Cameiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Maduice Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odair Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Peteira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafewira PP	MA-4073/74
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Titulares			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Suplentes			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinara Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvenício Dias Antonio Mariz Wilson Martins Vago	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344				PFL			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Alvares Bello Parga Hydekel Freitas	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83	Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago	PB-3201/02 TO-4071/72 TO-4068/69 AL-3245/46
Titulares				PSDB			
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa	SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64	Beni Veras Jutahy Magalhães Vago	CE-3242/43 BA-3171/72
Suplentes				PTB			
PMDB				Lourenberg N. R. Marluce Pinto	MT-3035/36 RR-4062/63	Affonso Camargo Vago	PR-3062/63
PFL				PDT			
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Lourival Baptista Alvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86	Francisco Rolemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
PSDB				PRN			
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
PTB				PDC			
Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
PDT				PDS			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
PRN				PP			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Secretário: Celso Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286							

COMISSAO DE EDUCAÇÃO _ CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaca	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemburg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. R.	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
		PRN	

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
		PDS	

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
		PP	

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
		PT/PSB	

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

PONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 — 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS — 1989 5 volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.^o andar — 70165-900 — Brasília — DF

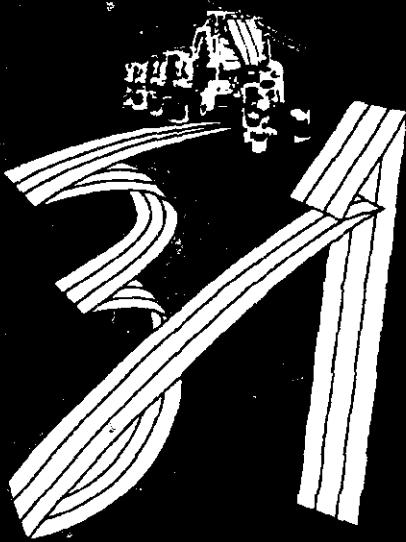
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 — Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex:

(061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS